



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	1963
Organismos autónomos	1974
Rectificações	1976

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Tribunais	1977
Autarquias	1978
Rectificações	1991

3. Diversos

Convocatórias	1992
Rectificações	1996

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa	1999
Porto	2007

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária

Anúncio

Concurso público — D. E. Lisboa n.º 1/2001 BE, EN366 — beneficiação entre Aveiras de Cima (km 22+000) e o entroncamento com a EN 3 (km 29+500).

1 — Entidade adjudicante — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), Direcção de Estradas de Lisboa, Rua de Luciano Cordeiro, 77, 1169-133 Lisboa (telefone: 213552540; fax: 213552555).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos dos artigos 59.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — a empreitada decorre no concelho de Azambuja, distrito de Lisboa.

b) Designação da empreitada — EN366 — beneficiação entre Aveiras de Cima (km 22+000) e o entroncamento com a EN3 (km 29+500).

Natureza dos trabalhos — realização de todos os trabalhos inerentes ao reforço do pavimento existente, restabelecimento do perfil transversal com uma faixa de rodagem de sete metros, pavimentação e bermas, melhoria das condições de drenagem quer longitudinal quer transversal.

Melhoria de sinalização e do equipamento de segurança e implantação e beneficiação de passagens de transportes públicos.

Incluiu-se também na empreitada o alargamento de um pontão existente ao km 23+330 e instalação de sinalização luminosa automática.

Extensão dos trabalhos — os trabalhos são executados ao longo de sete quilómetros e meio de extensão.

O preço base do concurso é de PTE 292 056 410\$ (1 456 771 euros), com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de 270 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação da empreitada.

5 — Pedido de documentos — o processo de concurso encontra-se patente na delegação do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), Praça da Portagem, Almada, edifício novo piso 1, e na Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa, piso 3, Rua de Luciano Cordeiro, 77, 1169-133 Lisboa (telefone: 213552540; fax: 213552555), onde poderão ser examinados pelas entidades, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, desde a data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, até ao dia e hora do acto público de concurso.

As cópias do processo de concurso, poderão ser solicitadas por ofício ou fax endereçadas à Direcção de Estradas do Distrito de

Lisboa, sita na Rua de Luciano Cordeiro, 77, 1169-133 Lisboa (telefone: 213552540; fax: 213552555), até ao 10.º dia útil, após publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) O custo do processo de concurso é de PTE 60 000\$ (299 euros) incluindo IVA à taxa legal de 17%, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), Direcção de Estradas de Lisboa, na morada acima mencionada.

6 — a) Data, local e modo de apresentação das propostas — as propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia, contado a partir do dia referente à data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, após o qual não poderão ser consideradas.

b) As propostas deverão ser entregues contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa, piso 3, Rua de Luciano Cordeiro, 77, 1169-133 Lisboa, sita na morada indicada na alínea a) do n.º 5 deste anúncio.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada da mesma se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

7 — Abertura das propostas:

- a) Poderão assistir ao acto público de concurso, todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados;
- b) O acto público de concurso, terá lugar às 15 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das propostas, no Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), em Almada, localizado no edifício novo piso 4.

8 — Cauções e garantias exigidas — nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará nessa altura, uma caução no valor de 5% do preço total do respectivo contrato, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais.

9 — O tipo de empreitada, modalidades de financiamento e de pagamento — nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o tipo de empreitada é por série de preços e de acordo com o preceituado no artigo 21.º deste decreto-lei, os trabalhos serão facturados mensalmente com base na medição dos trabalhos realizados.

O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português, sendo os encargos satisfeitos por conta da dotação do plano de investimentos consignado ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (I. C. E. R. R.), Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.

10 — Modalidade jurídica de associação — de acordo com o preceituado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas desse agrupamento satisfaçam as disposições legais re-

lativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, devendo o concorrente neste caso, indicar desde logo, quem é o líder do consórcio.

11 — Condições mínimas:

a) Nos termos do preceituado no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes estabelecidos em Portugal, deverão apresentar o certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI) e só serão admitidos, quando aqueles certificados contenham as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) Nos termos do preceituado no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso;

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo diploma legal, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão, para a boa execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter económico, igualmente relacionados com o programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas e respectivas condições, consideram-se válidas pelo prazo mínimo de 66 dias, contados da data do acto público do concurso. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos oito dias seguintes ao termo deste prazo, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

13 — O critério no qual se baseará a apreciação das propostas e a consequente adjudicação, é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes factores, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

- Mérito técnico da proposta e metodologia de execução dos trabalhos (50%);
- Preço (45%);
- Garantia do cumprimento do prazo de execução e da obtenção da qualidade (5%).

14 — Propostas condicionadas e propostas variantes — não são admitidas propostas condicionadas, nem propostas variantes ao projecto posto a concurso ou a parte dele, excepto no que se refere ao prazo de execução.

15 — Os prazos referidos nos números anteriores, são contados nos termos do preceituado no artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Este anúncio, foi enviado para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — A recepção deste anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., ocorreu em 17 de Janeiro de 2001.

17 de Janeiro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *António de Figueiredo da Silva Martins*. 03-2-42 796

Instituto para a Construção Rodoviária

Aviso

Variante à EN 326 entre Mansores e Arouca

Avisam-se os concorrentes ao concurso público acima referido, cujo anúncio foi publicado, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 14 de Dezembro de 2000, de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

17 de Janeiro de 2001. — O Presidente, *António Martins*. 01-2-016 928

Instituto das Estradas de Portugal

Anúncio

Concurso público internacional para a concessão de lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados na zona de Leiria designada por concessão IC 36.

1 — Entidade adjudicante — o concurso decorre na dependência do Ministro do Equipamento Social e será dirigido pelo IEP — Instituto das Estradas de Portugal, com sede na Praça da Portagem, 2800-225 Almada (telefone: 212947294; fax: 212947794).

2 — Objecto da concessão:

- A concessão tem por objecto a concepção, o projecto, a construção, o financiamento, a conservação e exploração, em regime de portagem, do lanço de auto-estrada designado por A19 (IC 36) Leiria Sul (IC 2) — Leiria Nascente (COL);
- Integra também a concessão, para efeitos de concepção, construção da duplicação, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação sem cobrança de portagem dos lanços de auto-estrada seguintes:

- IC 2 / (E. N. 1) Leiria Sul (IC 36) — Leiria Norte (COL);
- COL (Circular Oriente de Leiria) Leiria Norte (IC 2) — Leiria Nascente (IC 36), incluindo a via de penetração em Leiria.

3 — Tipo de concurso — o concurso é público internacional aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, em tudo o que não estiver previsto no respectivo programa de concurso, o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a Directiva Comunitária n.º 93/37/CEE, de 14 de Julho de 1993.

4 — Celebração do contrato de concessão — o acto de escolha do concorrente com o qual o Estado celebrará o contrato de concessão será precedido, no âmbito do concurso, de uma fase de negociações com os dois concorrentes que apresentem as propostas que melhor dêem satisfação ao interesse público, atentos os critérios de adjudicação previstos no programa de concurso e no caderno de encargos.

5 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser entregues no IEP — Instituto das Estradas de Portugal, Departamento de Concessões, Praça da Portagem, 2800-225 Almada, até às 16 horas do dia em que se perfizerem 90 dias úteis contados da data do envio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. As candidaturas deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

6 — Condições de carácter pessoal, técnico e financeiro que os concorrentes devem preencher — os concorrentes podem ser sociedades comerciais ou agrupamentos de sociedades sem qualquer modalidade específica de acordo com o critério estabelecido no artigo 21.º da Directiva n.º 93/37/CEE.

O contrato de concessão será celebrado com uma sociedade com sede em Portugal sob a forma de sociedade comercial anónima tendo como objecto exclusivo as actividades inerentes à concessão e a constituir pelas entidades componentes do agrupamento ou pela empresa à qual for atribuída a concessão.

7 — Caução — os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de 150 000 000\$, válida a partir da data do acto público de concurso, prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária.

8 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes são obrigados a manter válidas as propostas pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data do acto público.

9 — Critérios — os critérios gerais para apreciação das propostas, por ordem decrescente de importância relativa, são os seguintes:

- Valor dos apoios requeridos;
- Solidez da estrutura financeira, empresarial e contratual e grau de compromisso;
- Qualidade da proposta: concepção, projecto, construção e exploração;
- Níveis de qualidade de serviço e segurança;
- Datas de entrada em serviço.

10 — Acto público — o acto público de abertura das propostas terá lugar na sede do IEP — Instituto das Estradas de Portugal e

realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas. Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, mas só poderão nele intervir as devidamente credenciadas, com o limite de três por concorrente.

11 — Informações — o programa de concurso, o caderno de encargos e respectivos anexos encontram-se patentes no IEP — Instituto das Estradas de Portugal, Departamento de Concessões, onde poderão ser examinados por representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, durante as horas de expediente, desde a data de abertura do concurso até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas.

Desde que solicitadas, até 30 dias antes da data limite para a apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias de todo o processo do concurso, no prazo de seis dias a contar da recepção pelo IEP do respectivo pedido por escrito e mediante o pagamento de 3 000 000\$ acrescidos de IVA, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem do IEP e a enviar juntamente com o pedido.

12 — O anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, em 17 de Janeiro de 2001.

17 de Janeiro de 2001. — O Presidente, *António Martins*.

03-2-42 797

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção dos Serviços de Saúde

Repartição de Apoio Geral

Secção Logística

Anúncio

Concurso público internacional n.º 1/01-DSS

1 — Entidade adjudicante — Direcção dos Serviços de Saúde, Rua de António Saúde, 13, 1500-048 Lisboa (telefone e fax: 217713965).

2 — Objecto do concurso — fornecimento e instalação dos seguintes bens:

Identificação do concurso — internacional n.º 1/01;

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (Regulamento CEE n.º 3696/93, de 29 de Outubro, *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/93, de 31 de Dezembro — 33.10.1;

Discriminação dos bens — equipamento de tomografia computadorizada com respectiva montagem/instalação.

3 — Local de entrega — os bens serão entregues de acordo com o especificado no artigo 2.º do caderno de encargos do respectivo concurso.

4 — Prazo de entrega — o prazo máximo de entrega é de 90 dias contados a contar da data de assinatura do contrato.

5 — Serão admitidas propostas relativas ao fornecimento da totalidade ou parte dos bens postos a concurso.

6 — Serão aceites soluções alternativas que estejam de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

7 — Os elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico constam do programa do concurso.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas desde que todas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de comércio, não sendo exigida, aquando da apresentação das propostas, a constituição jurídica dos agrupamentos; no caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, na modalidade de consórcio externo, antes da celebração do contrato.

9 — Processo do concurso:

- O programa do concurso e caderno de encargos estão patentes e podem ser adquiridos na Direcção dos Serviços de Saúde, Rua de António Saúde, 13, 1500-048 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, até ao dia e hora da realização do acto público do concurso;
- A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada para expedição até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- O custo de cada exemplar do processo do concurso é de 7500\$, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto da aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

10 — As propostas deverão ser dirigidas à Direcção dos Serviços de Saúde, Rua de António Saúde, 13, 1500-048 Lisboa.

11 — Data limite de apresentação das propostas — 17 horas e 30 minutos do dia 19 de Março de 2001.

12 — A sessão de abertura das propostas decorrerá na Direcção dos Serviços de Saúde, Rua de António Saúde, 13, 1500-048 Lisboa, pelas 10 horas do dia 20 de Março de 2001, podendo a ela assistir os concorrentes, ou os seus representantes e intervir os devidamente credenciados.

13 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:

Mérito técnico/funcional, preço, assistência técnica, período de garantia e prazo de entrega.

14 — Prazo mínimo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas — 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

15 — Outras informações:

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados devem ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento será exigida a prestação a favor da entidade pública contratante de uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- O pagamento será efectuado no prazo de 30 dias úteis a contar da data de aceitação definitiva.

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia relativo a esta aquisição.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, em 16 de Janeiro de 2001.

18 — Recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia, em 16 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — O Adjunto Financeiro, *Albino Marques Lameiras*, capitão do SAM.

03-2-42 792

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Anúncio

Anulação do concurso público n.º 5 AP-II-2000 — impressora laser

Para os devidos efeitos, informa-se todos os interessados que por despacho de 29 de Dezembro de 2000 do vogal do C. D., foi anulado o concurso público n.º 5 AP-II-2000, com base e fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 de Janeiro de 2001. — O Director de Serviços, *A. Pimentel Aguiar*.

4-2-15 504

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Anúncio

Concurso público para a empreitada de obras de reparação no Tribunal do Trabalho de Leiria

1 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa [telefone: 213222300 (ext.: 5447), fax: 213462656].

2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Tribunal do Trabalho de Leiria.

b) Designação da empreitada — obras de reparação no Tribunal do Trabalho de Leiria.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição — demolições. Revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos. Carpintarias. Pinturas. Impermeabilizações. Revisão da cobertura. Remodelação da instalação eléctrica.

Descrição — trabalhos classificados por 45210000-9 no vocabulário comum para os concursos públicos (CPV), publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996.

Características gerais da obra — obras de reparação de edifício, incluindo revisão da cobertura e a remodelação da instalação eléctrica.

Preço base do concurso — 34 000 000\$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 120 dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 2.º, Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados até ao dia 19 de Fevereiro de 2001, na firma Planimétrica, L.da, Travessa de São Plácido, 48-A, 1200 Lisboa (telefone: 213976155; fax: 213956458).

c) A duplicação será paga directamente pelos concorrentes à empresa indicada.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 5 de Março de 2001.

b) As propostas serão entregues ou remetidas pelo correio oficial (CTT) sob registo e com aviso de recepção para o serviço indicado no n.º 1.

c) As propostas e os documentos que as acompanham serão redigidas em língua portuguesa. Os documentos que pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia 6 de Março de 2001 no serviço indicado no n.º 1.

8 — Não é exigida caução provisória.

9 — A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o PIDDAC 2001 da Secretaria-Geral.

10 — A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha, eventualmente, a ser adjudicada a empreitada é o de Agrupamento Complementar de Empresas (ACE).

11 — Só podem ser admitidos a concurso — os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

- a) 9.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- b) 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo III ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- d) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.2 do programa do concurso.

12 — O prazo mínimo de validade das propostas é o legal.

13 — A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, à qual se chegará através da aplicação dos seguintes factores, com a seguinte ponderação:

- 1.º Preço — 65%;
- 2.º Valia técnica da proposta — 35%.

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:

- Memória descritiva, programa de trabalhos — 10%;
- Pessoal e equipamento afecto à obra — 10%;
- Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 15%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, em 16 de Janeiro de 2001.

15 de Janeiro de 2001. — A Secretária-Geral, Ana Vaz.

12-2-285

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Anúncio

Concurso público internacional para fornecimento de mobiliário para escolas dos ensinos básico e secundário MOB. 1/2001/Alentejo.

1 — Designação, endereço, números de telefone e fax da entidade adjudicante — Estado Português, representado pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, com sede em Évora, Rua de Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora (telefone: 266757900; fax: 266700345).

2 — Objecto do concurso público:

- a) Descrição — o concurso tem por objectivo o fornecimento de mobiliário para escolas dos ensinos básico e secundário, devidamente assinaladas em anexo ao programa de concurso, e outras a indicar dentro da mesma região, segundo a tipologia, os lotes e as quantidades indicadas em anexo ao mesmo programa e de acordo com as restantes peças do caderno de encargos que constam do processo de concurso. Os concorrentes que apresentem propostas referentes a peças de mobiliário escolar com a qualificação concedida no concurso MOB-Q97/concurso público para qualificação de mobiliário escolar destinado aos ensinos básico e secundário anteriormente promovido e homologado pelo Ministério da Educação, e em período de validade beneficiarão de condições especiais, definidas no programa e no caderno de encargos do concurso;
- b) Categoria — secção D, subsecção DN, divisão 36, grupo 36.1, classe 36.14, categoria 36.14.1, subcategoria 36.14.11; 36.14.13, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho;
- c) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Modalidade do concurso — o concurso será na modalidade de concurso público internacional, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 78.º e n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Designação do concurso — concurso público internacional de fornecimento de mobiliário para escolas dos ensinos básico e secundário MOB. 1/2001-Alentejo.

5 — Local da entrega dos bens — a entrega do mobiliário será feita directamente nas escolas assinaladas no programa de concurso e em outras que possam vir a ser indicadas na mesma região.

6 — Preço base — o preço base é de 49 251 000\$.

7 — Prazo — o prazo de fornecimento é de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com o definido no caderno de encargos. A data limite para o início do fornecimento será de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do caderno de encargos.

8 — Propostas variantes:

- a) Não é permitida a apresentação de propostas com alterações do caderno de encargos;
- b) Não é admitida a apresentação de propostas correspondentes a variantes não previstas nas fichas de caracterização e especificação;
- c) É admitida a apresentação de soluções variantes para qualquer das peças de mobiliário de cada lote, desde que respeitem as condições técnicas gerais e as fichas de caracterização. Para cada variante ou combinação de variantes dentro do mesmo lote, deve ser apresentada uma proposta independente e autónoma, havendo assim tantas propostas quantas as variantes e respectivas combinações;
- d) A apresentação de propostas variantes para o mesmo lote implica a sua identificação com um número de ordem (propostas 1, 2, ...), que deve ser mantido em todos os documentos da proposta e nas amostras.

9 — Habilitações — os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas e económicas necessárias à consecução do contrato do fornecimento mediante a apresentação da documentação exigida no programa do concurso para a instrução da proposta.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas:

- a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação;
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências;
- c) No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

11 — Consulta e aquisição do processo de concurso:

- a) O processo de concurso encontra-se patente na Direcção Regional de Educação do Alentejo, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Divisão de Equipamentos Educativos, sita na Rua do Cícioso, 13, 7000-658 Évora (telefones: 266744237, 266702538, 266742872; fax: 266744235), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde a data da primeira publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Os interessados poderão adquirir cópias do processo de concurso, desde que o solicitem em tempo útil mediante pagamento dos respectivos custos, por escrito à Direcção Regional de Educação do Alentejo, sendo tal pedido satisfeito no prazo de quatro dias úteis;
- c) O custo total do processo de concurso é de 10 000\$, acrescido do IVA à taxa legal, ou 20\$. Acrescido do IVA, por cópia, no caso de pedidos parciais.

12 — Apresentação e conteúdo das propostas:

- a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do dia 9 de Março de 2001, no ou para o endereço seguinte: Direcção Regional de Educação do Alentejo, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Secção de Apoio Técnico, Rua do Cícioso, 13, 7000-658 Évora;
- b) As propostas e candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respectivos originais;
- c) Os concorrentes deverão apresentar propostas individualizadas para um ou mais lotes.

13 — Acto público do concurso:

- a) O acto público do concurso terá início pelas 10 horas do dia 13 de Março de 2001, no Centro de Recursos da Di-

recção Regional de Educação do Alentejo, Avenida de Dinis Miranda, 22, 7000-751 Évora;

- b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — o critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa, ponderando-se os seguintes factores por ordem decrescente da sua importância:

- 1.º Qualidade (funcionalidade, execução técnica, resistência, acabamentos);
- 2.º Preço;
- 3.º Características estéticas (concepção).

15 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega.

O prazo da manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 — Caução — o adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança ou garantia bancária.

17 — Pagamentos — os pagamentos serão efectuados de acordo com o prescrito no caderno de encargos.

18 — Anúncio indicativo — não foi publicado anúncio indicativo nos termos do artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

19 — Decisão n.º 94/800/CE — os contratos a celebrar, resultantes deste concurso público internacional, não são abrangidos pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

20 — Data do envio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 17 de Janeiro de 2001.

21 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 17 de Janeiro de 2001.

17 de Janeiro de 2001. — O Director Regional de Educação, José Casa Nova Tavares Travassos. 01-2-16 914

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Hospital Distrital da Figueira da Foz****Anúncio****Anulação de concurso público**

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Dezembro, procedeu-se à anulação do concurso público n.º 810003/2001 — serviços de segurança e vigilância, tendo sido autorizada a abertura de novo concurso público.

12 de Janeiro de 2001. — A Administradora-Delegada, Isabel Cristina Duarte Neves. 10-2-121 207

Anúncio**Concurso público n.º 810003-A/2001 — fornecimentos de serviços de segurança/vigilância ao Hospital Distrital da Figueira da Foz durante o ano 2001 (cat. CPA 74.60.1).**

1 — Entidade adjudicante — Hospital Distrital da Figueira da Foz, 3080-707 Figueira da Foz (telefone e fax: 233431748).

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público n.º 810003-A/2001.

3 — Natureza do fornecimento — Serviços de Segurança e Vigilância.

4 — Local da prestação/entrega — Hospital Distrital da Figueira da Foz.

5 — Prazo de execução — durante o ano 2001, com início após a conclusão do processo.

5.1 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Os documentos necessários podem ser pedidos à Repartição de Aprovisionamento do Hospital Distrital da Figueira da Foz, mediante o pagamento de 10 000\$, ou consultados no mesmo serviço das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos todos os dias úteis até à data de abertura das propostas.

6.1 — O pagamento poderá ser efectuado em dinheiro na tesouraria do hospital das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos ou por cheque emitido em nome de Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Prazo de entrega das propostas — as propostas, redigidas em português, poderão ser enviadas pelo correio ou entregues directamente, desde que sejam recebidas na repartição de Aprovisionamento até às 16 horas do 15.º dia após publicação do anúncio no *Diário da República*, 3.ª série (se o prazo terminar ao sábado, domingo ou feriado passa para o primeiro dia útil seguinte).

7.1 — As propostas serão abertas às 10 horas do primeiro dia útil depois de terminado o prazo de entrega perante os concorrentes que queiram assistir só podendo intervir os credenciados.

8 — A adjudicação será feita de acordo com os critérios que constam do programa do concurso.

9 — O pagamento será efectuado a 90 dias da data da emissão das facturas.

10 — Qualquer informação deverá ser solicitada à Repartição de Aprovisionamento do Hospital Distrital da Figueira da Foz (n.º 1).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas até 60 dias da data limite para entrega das propostas.

12 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 12 de Janeiro de 2001.

13 — Este aviso foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 16 de Janeiro de 2001.

12 de Janeiro de 2001. — A Administradora-Delagada, *Isabel Cristina Duarte Neves*.
10-2-121 206

Hospital de Santo André — Leiria

Anúncio

Concurso público n.º 6/2001 — fornecimento de máquinas e recargas de sutura automática

(com base no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria (telefone: 244817010; fax: 244812228).

2 — Objecto do concurso — fornecimento de máquinas e recargas de sutura automática:

- a) Classificação estatística do bem a fornecer reg. (CEE) n.º 1232/98, categoria 33.10.1; Descrição — material médico cirúrgico;
- b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns do material de consumo do hospital, na morada indicada no n.º 1.

4 — Prazo de execução — o contrato a celebrar será válido para o ano de 2001, e após cumpridas as formalidades legais.

5 — São admitidas propostas globais ou parciais.

6 — Não são admitidas propostas com condições divergentes das do programa de concurso e caderno de encargos.

7 — Pedido de documentos:

- a) O programa de concurso e o caderno de encargos estarão patentes e poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na Repartição de Aprovisionamento no endereço indicado no n.º 1 em qualquer dia útil, até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;
- b) O pedido de cópias do processo do concurso, pode ser solicitado, em tempo útil, directamente, por correio ou por telecópia, contra o pagamento 5000\$;
- c) O pagamento pode ser feito em numerário, cheque ou vale de correio à ordem de Hospital de Santo André — Leiria.

8 — a) A proposta deverá ser entregue ou enviada à Repartição de Aprovisionamento do Hospital de Santo André — Leiria, Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria, de acordo com o programa de concurso.

9 — b) Hora e data limite para entrega das propostas — 17 horas do dia 15 de Fevereiro de 2001.

c) As propostas e todos os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10 — O acto público do concurso realizar-se-á na morada indicada no n.º 1 e terá lugar às 10 horas do dia 16 de Fevereiro de 2001, poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que devidamente credenciados.

11 — Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta por ordem decrescente de importância os factores:

Qualidade, preço e prazo de entrega.

12 — Prazo de validade da proposta — 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

13 — Caução — ao concorrente a quem for feita a adjudicação poderá ser exigida uma caução no valor máximo de 5% do valor total do fornecimento.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 180 dias, podendo os concorrentes apresentar alternativas de preços ou descontos para outros prazos que serão ou não aceites.

15 — Data do envio do anúncio para o *Diário da República* — 9 de Janeiro de 2001.

16 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 11 de Janeiro de 2001.

O Chefe de Repartição, *Manuel Paula Maça*. 10-2-121 202

Anúncio

Concurso público n.º 7/2001 — concessão de exploração dos bares

(com base no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria (telefone: 244817010; fax: 244812228).

2 — Concessão de exploração dos bares.

3 — Local — na morada indicada no n.º 1.

4 — Prazo de execução — o contrato a celebrar iniciar-se-á depois de cumpridas as formalidades legais, será válido por dois anos, automaticamente prorrogável, por sucessivos períodos de um ano, até ao máximo de três renovações.

5 — São admitidas propostas globais ou parciais.

6 — Não são admitidas propostas com condições divergentes das do programa de concurso e caderno de encargos.

7 — O programa de concurso e o caderno de encargos estarão patentes e poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na Repartição de Aprovisionamento no endereço indicado no n.º 1 em qualquer dia útil, até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

8 — O pedido de cópias do processo do concurso, pode ser solicitado, em tempo útil, directamente, por correio ou por telecópia, contra o pagamento 5000\$.

9 — O pagamento pode ser feito em numerário, cheque ou vale de correio à ordem de Hospital de Santo André — Leiria.

10 — A proposta deverá ser entregue ou enviada à Repartição de Aprovisionamento do Hospital de Santo André — Leiria, Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria, de acordo com o programa de concurso, e até às 17 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2001.

11 — O acto público do concurso realizar-se-á na morada indicada no n.º 1 e terá lugar às 10 horas do dia 1 de Março de 2001, poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que devidamente credenciados.

12 — Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta por ordem decrescente de importância os factores:

Mensalidade oferecida, experiência profissional, capacidade empresarial, experiência em serviços de saúde.

13 — Prazo de validade da proposta — 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

14 — Admite-se a possibilidade de o Hospital de Santo André — Leiria usar da faculdade prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15 — Data do envio do anúncio para o *Diário da República* — 12 de Janeiro de 2001.

16 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 15 de Janeiro de 2001.

O Chefe de Repartição, *Manuel Paula Maça*. 10-2-121 203

Hospital de São Francisco Xavier

Anúncio

Concurso público n.º 10001, aquisição de soros para imuno-hemoterapia a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de soros para imuno-hemoterapia, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 28 de Fevereiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 28 de Fevereiro de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 1 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 915

Anúncio

Concurso público n.º 10002, aquisição de reagentes biologia molecular com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes biologia molecular com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 28 de Fevereiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 28 de Fevereiro de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 1 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

17 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aproveitamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 916

Anúncio

Concurso público n.º 10003, aquisição de reagentes imunologia III com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aproveitamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes imunologia III com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aproveitamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 1 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 1 de Março de 2001 no Serviço de Aproveitamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 2 de Março de 2001, no Serviço de Aproveitamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aproveitamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 917

Anúncio

Concurso público n.º 10004, aquisição de reagentes imunologia/hepatites com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aproveitamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes imunologia/hepatites com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aproveitamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 1 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 1 de Março de 2001 no Serviço de Aproveitamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 2 de Março de 2001, no Serviço de Aproveitamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 918

Anúncio

Concurso público n.º 10005, aquisição de reagentes imunologia I com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes imunologia I com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 2 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 2 de Março de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 5 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade;

Preço;

Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 919

Anúncio

Concurso público n.º 10006, aquisição de reagentes imunologia II com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes imunologia II com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 2 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 2 de Março de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 5 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade;
Preço;
Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 920

Anúncio

Concurso público n.º 10007, aquisição de reagentes bacteriologia I com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes bacteriologia I com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 5 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 5 de Março de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 6 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade;
Preço;
Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 921

Anúncio

Concurso público n.º 10008, aquisição de reagentes bioquímica II com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes bioquímica II com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 5 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 5 de Março de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas e 30 minutos do dia 6 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 922

Anúncio

Concurso público n.º 10008, aquisição de reagentes imunologia/nefelometria com colocação de equipamento a fornecer ao Hospital de São Francisco Xavier durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, contactos do Serviço de Aprovisionamento: chefe de repartição (telefone: 213000380, directo: 213019971; fax: 213010175); compras de reagentes (telefone: 213000381; fax: 213020990).

2 — Objecto do concurso — aquisição de reagentes imunologia/nefelometria com colocação de equipamento, categoria 24.42.2, para satisfazerem as necessidades do Hospital de São Francisco Xavier

durante o ano de 2001, conforme discriminação constante do caderno de encargos.

3 — Local de entrega dos bens — armazéns gerais do Hospital de São Francisco Xavier.

4 — Prazo para execução do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Propostas variantes ou condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações das cláusulas do programa e do caderno de encargos do concurso.

7 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O processo do concurso está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do processo de concurso até ao dia 5 de Março de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio, nos Serviços Financeiros deste hospital, de 4500\$ acrescidos de IVA à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 5 de Março de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Francisco Xavier, sito na morada indicada no n.º 1, ou remetidas por correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 14 horas do dia 6 de Março de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — Não são exigidas garantias na fase de apresentação de propostas:

- a) A caução a prestar pelo adjudicatário, no caso de ser solicitada pelo Hospital de São Francisco Xavier na assinatura do contrato, deverá revestir a forma de depósito em dinheiro, ou em títulos, seguro de caução ou garantia bancária, e constituirá 5% do valor da adjudicação sem o IVA incluído.

13 — As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

14 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

15 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

16 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

18 — Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 17 de Janeiro de 2001.

16 de Janeiro de 2001. — A Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Natércia Pina*. 01-2-016 923

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Anúncio

Concursos públicos para 2001

1 — Entidade adjudicante — Ministério da Saúde, Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, Rua dos Cutileiros, Creixomil, P 4810-055 Guimarães (telefone: 253515040; fax: 253515060).

2 — Objecto do concurso — concurso público nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento de bens conforme quadro seguinte:

Número do concurso	Designação	Data e hora limite de recepção das propostas	Data e hora de abertura das propostas
C. P. n.º 38/01	Fornecimento de material para expediente geral (CPA 36.63) Regulamento CEE n.º 3696.	16 de Fevereiro de 2001, até às 16 horas.	19 de Fevereiro de 2001, às 10 horas.
C. P. n.º 39/01	Fornecimento de artigos de bebé (CPA 21.22) Regulamento CEE n.º 3696.	19 de Fevereiro de 2001, até às 16 horas.	20 de Fevereiro de 2001, às 10 horas.
C. P. n.º 40/01	Fornecimento de artigos de consumo hoteleiro (CPA 21.22) Regulamento CEE n.º 3696.	20 de Fevereiro de 2001, até às 16 horas.	21 de Fevereiro de 2001, às 10 horas.

b) Quantidades — as previstas no caderno de encargos.

c) Natureza do contrato a celebrar — aquisição de bens.

3 — Local de entrega dos bens — Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na morada indicada no n.º 1.

4 — Duração do contrato — o contrato tem início após a assinatura do mesmo por ambas as partes ou após o visto do Tribunal de Contas e termina em 31 de Dezembro de 2001.

5 — Propostas globais e parciais — são admitidas propostas globais e ou parciais. O regime de apresentação de propostas parciais será aquele que se encontra estabelecido no caderno de encargos.

6 — Proposta variante — não são admitidas propostas variantes e com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

7 — a) Os processos de concurso (programa e caderno de encargos) poderão ser levantados todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas na Repartição de Aprovisionamento do Hospital da Senhora da Oliveira até à data de apresentação das propostas mediante o pagamento prévio.

b) O preço do caderno de encargos é de 2500\$ a liquidar em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, acrescido de portes de correio, caso alguns concorrentes pretendam o envio por essa via.

8 — Forma jurídica do agrupamento — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declaram intenção de se constituírem numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

9 — a) As propostas deverão obrigatoriamente ser entregues até às 16 horas dos dias indicados no quadro 2, alínea a).

b) Local de recepção das propostas — ver n.º 1, Repartição de Aprovisionamento.

As propostas serão apresentadas directamente pelos concorrentes ou seus representantes, ou enviadas sob registo e com aviso de recepção, através do Serviço Oficial de Correios (C. T. T.).

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — a) O acto público de abertura das propostas terá lugar nos dias e horas indicados no quadro 2.

11 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, por ordem decrescente dos seguintes factores:

Qualidade dos produtos;

Preço;

Parecer dos utilizadores;

Prazo de entrega e garantia do seu cumprimento.

Sempre que o fraccionamento da adjudicação seja susceptível de garantir uma maior eficiência nos abastecimentos, ou apresentar vantagens técnicas e financeiras pode optar-se pela repartição do fornecimento por mais de um concorrente.

12 — a) Prazo de validade da proposta — mínimo 60 dias.

b) O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 — Cauções e garantias — o concorrente a quem for adjudicada o fornecimento prestará uma caução de 5% sobre o valor total da adjudicação sem IVA.

14 — Modalidade de financiamento e pagamento — o financiamento terá como fonte o orçamento do Estado Português e o pagamento será satisfeito por conta de dotação transferida para este hospital.

15 — Não foi publicado anúncio indicativo.

16 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos de aprovisionamento aprovado pela decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* externo n.º L336, de 23 de Dezembro de 1995.

17 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 12 de Janeiro de 2001.

18 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 15 de Janeiro de 2001.

19 — Legislação aplicável — nos casos omissos remete-se para o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 de Janeiro de 2001. — A Chefe da Repartição de Aprovisionamento, *Maria José Felgueiras Teixeira*. 06-2-052 156

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Anúncio

Concurso público — construção da biblioteca e sala de aulas na Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1 — Entidade contratante — Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco (telefone: 272339600; fax: 272339601).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Designação da empreitada — construção da biblioteca e sala de aulas na Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

b) Local de execução — Idanha-a-Nova.

c) Natureza e extensão dos trabalhos — estrutura de betão armado e cobertura, acabamentos, instalações eléctricas e mecânicas, telefones e informática.

4 — Valor base do concurso, com exclusão do IVA — 30 000 000\$.

5 — a) O prazo de execução da obra é de 90 dias, decorrendo os trabalhos de 18 de Junho a 18 de Setembro de 2001.

b) O projecto, o caderno de encargos, o programa de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou adquiridos no sector de aprovisionamento do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço mencionado no n.º 1 deste anúncio, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

c) O pedido de documentos pode ser efectuado até 10 dias antes do termo do concurso, sendo fornecidos ou enviados pelos correios (CTT), à cobrança, no prazo de seis dias após a recepção do pedido.

d) O custo da documentação referida é de 30 000\$ (IVA incluído), a pagar em numerário ou em cheque, acrescido de 5000\$ quando enviado pelos CTT, à cobrança.

6 — Só serão admitidos os concorrentes titulares dos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPI, contendo as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª e 5.ª subcategorias, da 1.ª categoria e da 1.ª e 10.ª subcategorias, da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

7 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução correspondente a 5% do valor de adjudicação.

8 — *a)* As propostas serão obrigatoriamente apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia útil, após a publicação deste anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

b) As propostas deverão ser dirigidas ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e entregues, mediante recibo, no endereço mencionado no n.º 1, ou enviadas sob registo com aviso de recepção, através dos correios (CTT), ao mesmo endereço.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em português.

9 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias, contados da data do acto público do concurso, automaticamente prorrogado por mais 44 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requirem em contrário.

10 — A empreitada é financiada por verbas de receitas próprias e os pagamentos serão efectuados até 44 dias contados a partir dos autos de medição mensais.

11 — *a)* A sessão de abertura das propostas será realizada em acto público, podendo intervir quaisquer representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados.

b) O acto público ocorrerá às 10 horas do primeiro dia útil, após o termo do prazo para entrega das propostas, na sala de reuniões do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço mencionado no n.º 1.

12 — A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — A adjudicação será feita com base nos critérios de avaliação das propostas especificadas no programa de concurso:

- 1.º Capacidade técnico-financeira da empresa — 50%;
- 2.º Preço — 50%.

14 — *a)* Todas as remissões incluídas no texto dos documentos contratuais que se refiram ao Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, devem considerar-se feitas pela idêntica disposição do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) O concurso e todos os demais trâmites da empreitada decorrerão de acordo com o estabelecido no programa de concurso e no caderno de encargos que se encontram integrados nos documentos contratuais do presente procedimento, sendo no entanto, observadas todas as disposições imperativas do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que prevalecerão, em qualquer caso, sobre todas as demais regras.

15 — Enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 8 de Janeiro de 2001.

16 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 16 de Janeiro de 2001.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.
10-2-121 205

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

Anúncio

Concurso público n.º 1/SAS/2001 — para arrematação da empreitada de construção da cozinha, refeitório e bar dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Entidade contratante — Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, Morro do Lena, Alto Vieiro, apartado 2829, 2400-901 Leiria (telefone: 244830640; fax: 244830646).

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a)* Local de execução da obra — Rua do Dr. João Soares.

b.1) Designação da empreitada — construção da cozinha, refeitório e bar dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e sua descrição — construção de um edifício de dois pisos, destinado à cozinha, refeitório e bar dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, executado de acordo com os diversos projectos de especialidade e demais condições neles estabelecidas.

b.3) O preço base do concurso é de 84 984 779\$, com exclusão do IVA.

c) A empreitada é rematada na globalidade, conforme indicação do projecto.

d) Objecto da empreitada — a empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhados do projecto de execução e no caderno de encargos fornecidos pelo dono da obra (entidade adjudicante), de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — O prazo de execução da obra é de 150 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação dos trabalhos.

5 — *a)* Consulta e pedido dos documentos — o processo estará patente, para consulta e pedido, a partir do primeiro dia útil após a publicação no *Diário da República*, nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, Morro do Lena, Alto Vieiro, 2400 Leiria (telefone: 244 830640; fax: 244830646), durante as horas normais de expediente, e será fornecido pelos mesmos serviços.

b) Data limite para fazer o pedido de cópias do processo do concurso — até 10 dias antes de terminar o prazo para apresentação das propostas. Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria fornecerão o processo no prazo de cinco dias após o pedido.

c) Fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — o valor global do processo é de 80 000\$ com exclusão do IVA, a pagar em numerário, vale portal ou cheque visado passado a favor dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

6 — *a)* Data e hora limites para a apresentação das propostas — as propostas terão de dar entrada, até às 17 horas, do 30.º dia, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, na secretaria dos Serviços de Acção Social, situados na morada indicada no n.º 1 (dias de calendário).

b) Local da entrega das propostas — as propostas serão entregues na secretaria dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, situado no Morro do Lena, Alto Vieiro, 2400 Leiria, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, devendo os documentos que as instruem, quando não redigidas em Português, serem acompanhados de tradução legalizada (artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

7 — *a)* Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) Local, dia e hora em que terá lugar o acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar às 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao da entrega das propostas, na sala de reuniões da Residência de Estudantes de Leiria, bloco A, em Rua de Norton de Matos, 2400 Leiria.

8 — Cauções e garantias — para admissão ao concurso não é exigido caução. Posteriormente o concorrente cuja proposta haja sido escolhida ficará obrigado a prestar caução no valor de 5% do contrato a celebrar.

9 — Tipo de empreitada, financiamento e de pagamento — a empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O financiamento terá como fonte a verba atribuída no PIDDAC e FEDER de 2001 e as verbas que vierem a ser atribuídas no orçamento de 2002.

O pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de auto de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202.º a 208.º, inclusive, e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sob a forma de agrupamento complementar de empresas (ACE) ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Todas as empresas concorrentes em nome individual ou em associação são obrigadas à posse das condições legais para o exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas de acordo com o disposto na redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

11 — De acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos

Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário que contenha as seguintes autorizações:

A classificação de empreiteiro geral de edifícios em classe correspondente ao valor da proposta;

Da 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

Da 1.ª, 5.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

12 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo factores a ponderar para o efeito de adjudicação, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço — 60%;
- b) Qualidade técnica da proposta — 30%;
- c) Prazo — 10%.

14 — Não são admitidas propostas condicionadas (com excepção ao prazo).

15 — O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e demais legislação aplicável.

16 — Este anúncio não foi previamente publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Enviado para publicação no *Diário da República*, em 5 de Janeiro de 2001.

5 de Janeiro de 2001. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luciano Santos Rodrigues Almeida*. 10-2-121 060

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Rectificação

Em referência ao aviso 3-2-42 635 e relativo ao concurso promovido pelo Gabinete de Estudos e de Planeamento de instalações (G. E. P. I.), para a empreitada de construção civil e instalações eléctricas da Guarda Nacional Republicana de Mem Martins, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 2000.

No n.º 6, alínea a) onde se lê «A hora e data limite [...] será até às 17 horas do dia 29 de Janeiro de 2001» deve ler-se «A hora e data limite [...] será até às 17 horas do dia 28 de Fevereiro de 2001».

No n.º 7, alínea b) onde se lê «O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 30 de Janeiro de 2001[...]» deve ler-se «O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 1 de Março de 2001 [...]».

12 de Janeiro de 2001. — O Director, *António Morais*. 03-2-42 790

Rectificação

Em referência ao aviso 3-2-42 636 e relativo ao concurso promovido pelo Gabinete de Estudos e de Planeamento de instalações (G. E. P. I.), para a empreitada de construção civil e instalações eléctricas da Guarda Nacional Republicana de Rio de Mouro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 2000.

No n.º 6, alínea a) onde se lê «A hora e data limite [...] será até às 17 horas do dia 31 de Janeiro de 2001» deve ler-se «A hora e data limite [...] será até às 17 horas do dia 1 de Março de 2001».

No n.º 7, alínea b) onde se lê «O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 1 de Fevereiro de 2001[...]» deve ler-se «O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 2 de Março de 2001 [...]».

12 de Janeiro de 2001. — O Director, *António Morais*. 03-2-42 791

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso

Concurso público n.º 32/2000 — construção do pavilhão desportivo do Caneiro

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2001, esclarece-se que, onde se lê «11 — a) [...] as seguintes alterações da classe, correspondente ao valor da propostas[...]» deverá ler-se «11 — a) [...] as seguintes alterações da classe correspondente ao valor dos trabalhos[...]».

Esclarece-se ainda que este aviso, não provoca nenhuma alteração no prazo limite de entrega das propostas.

5 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*. 10-1-104 299

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso de rectificação

Concurso público para a empreitada rede de distribuição de água à Lagoa de Albufeira

Para os devidos efeitos, avisam-se os concorrentes ao concurso público supracitado, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2000, que foi prestado o seguinte esclarecimento:

No caderno de encargos, artigo. 2.2, página 10, onde se lê «Por preço global», deve ler-se «série de preços».

O prazo para apresentação das propostas foi prorrogado para o dia 12 de Janeiro de 2001, até às 12 horas, sendo o acto público de abertura das mesmas no dia 15 de Janeiro de 2001, pelas 10 horas.

Data de envio deste aviso para publicação no *Diário da República*, em 12 de Janeiro de 2001.

19 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro, por delegação, *Alberto Manuel Gameiro Santos*. 10-1-104 309

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Anúncio de rectificação

Concurso público para adjudicação da empreitada da conduta elevatória para o reservatório da Atalaia

Para os devidos efeitos faz-se público que no anúncio referente ao concurso público para a execução da empreitada da conduta elevatória para o reservatório da Atalaia, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 26 724, de 20 de Dezembro de 2000, é efectuada a seguinte rectificação:

O n.º 14 passa a ter a seguinte redacção:

14 — São admitidas variantes no que se refere à natureza das tubagens e acessórios.

O programa de concurso é alterado no seu n.º 10, em conformidade com a rectificação supra.

Mais se torna público que o prazo para entrega das propostas será prorrogado até às 14 horas e 30 minutos do dia 7 de Março de 2001, sendo a abertura das propostas no dia seguinte, 8 de Março, pelas 10 horas, na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

17 de Janeiro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*. 03-1-32 185

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.ºs 1, alínea a), 2 e 3, *ex vi* artigo 27.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência — Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, são por este meio citados os credores da requerida Gabecol — Gabinete de Engenharia e Construção Civil, L.ª, com sede na Rua do Engenheiro Carlos Rodrigues, bloco B, 3.º, frente, Águeda, para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados a partir da data da publicação do último anúncio, deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, podendo propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer os meios de prova de que disponham.

Processo de falência, entrado em 4 de Janeiro de 2001, distribuído no mesmo dia, e registado sob o n.º 6/2001 do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, em que é requerente Lino Coelho — Materiais de Construção Civil, L.ª, com sede na Rua de Celestino Neto, 6 a 12, Águeda.

9 de Janeiro de 2001. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*) 06-2-052 146

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio

Faz-se saber que, nos autos de recuperação de empresa n.º 412/00, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, em que é requerente Recivtro — Indústria e Comércio de Artigos de Cristalaria, A. S., com sede na Zona Industrial de Alcobaca, Casal da Areia, Alcobaca, ficam por este meio citados os credores da requerida, para querendo, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, e finda a dilação de 10 dias, deduzirem, querendo, oposição a qualquer dos créditos, justificarem os seus créditos ou requererem qualquer providência diferente da requerida, devendo ainda juntar documentos e oferecer logo os demais meios de prova de que disponham, e para no mesmo prazo se pronunciarem quanto à nomeação de gestor judicial provisório nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3 e 21.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 315/98, conforme petição inicial e documentos cujas cópias se encontram na secretaria deste tribunal.

Consigna-se que a petição inicial deu entrada neste tribunal em 21 de Dezembro de 2000.

22 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Arlindo José Colaço Crua*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Saraiva*. 10-2-121 191

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio

Faz-se público que correm éditos de 10 dias, contados a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos da requerente Telguimar — Vestuário Internacional, L.ª, identificação de pessoa colectiva n.º 502186437, com sede em Portela, freguesia de Figueiró, Amarante, para no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, no processo especial de recuperação de empresa com o n.º 226/2000, a correr termos no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, querendo, deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, bem como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, e ainda para, querendo, se pronunciarem

sobre o pedido de apoio judiciário formulado pela requerente e sobre pessoa que possa ser nomeada como gestor judicial.

A petição inicial deu entrada neste tribunal em 10 de Novembro de 2000.

8 de Janeiro de 2001. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Moraes Pereira Ferreira*. — O Escrivão, *Manuel Fonseca*. 06-2-052 158

5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 328/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Manuel Ferreira e outro(s).

Requerida — Elisa Maria da Costa Miranda e outro(s).

Dr. Luís Cravo, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Juízos Cíveis de Coimbra:

Faz saber que por sentença de 21 de Dezembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de José Messias de Oliveira Mendes e mulher, Elisa Maria da Costa Miranda, com sede em Fornos, Trouxemil, 3020 Coimbra, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Consigna-se que a petição inicial deu entrada em juízo no dia 28 de Junho de 2000.

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

22 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Luís Cravo*. — O Oficial de Justiça, *F. Sousa*. 10-2-121 208

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio

Acção especial de declaração de falência n.º 354/2000.

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerido — Abel Alberto Silva Fernandes, residente em Bustelo, Travassos, Póvoa de Lanhoso.

Citam-se por este meio todos os credores do requerido acima identificado para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados da publicação do anúncio, no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem sumariamente os seus créditos e proporem qualquer providência diferente da requerida, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, devendo em todos os casos oferecer desde logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º do citado diploma legal.

A acção supra referida deu entrada neste tribunal em 27 de Dezembro de 2000.

10 de Janeiro de 2001. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*) 06-2-052 151

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Dr.ª Isabel Maria Afonso Matos Namora, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Feira:

Faz saber que neste juízo, correm seus termos uns autos de recuperação de empresa, aqui registados sob o n.º 684/00, em que é requerente Tecnicork — Tratamento de Produtos de Cortiça, L.ª, pelo que ficam por este meio citados os credores daquele, para, no

prazo de 10 dias, findos que sejam os éditos de 10 dias, o qual começa a contar a partir da segunda e última publicação do anúncio, no *Diário da República*, virem a estes autos deduzir oposição, justificar os seus créditos, ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que disponha, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril.

Mais se faz constar que a acção deu entrada neste tribunal em 11 de Dezembro de 2000.

13 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Afonso Matos Namora*. — A Escrivã Auxiliar, *Laura Gonçalves*.
10-2-121 199

5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 808/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Antero & C.ª, L.ª

Requerida — Tecnobascula, Fab. de Carroçarias e Basculantes, L.ª

São citados os credores da requerida Tecnobascula — Fab. de Carroçarias e Basculantes, L.ª, com sede no lugar de Sam, Ribeirão, desta comarca, para no prazo de 10 dias decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 14 de Dezembro de 2000.

22 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Francisco de Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Dinis*.

06-2-052 147

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 414/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — Fernando Dias Caetano, L.ª

É citada a empresa Fernando Dias Caetano, L.ª, com última sede conhecida na Rua de Professor Egas Moniz, 19-A e 19-B, Venda Nova, 2700 Amadora, com a identificação fiscal n.º 501204784, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 19 de Setembro de 2000.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial nos termos do disposto no artigo 235.º do Código de Processo Civil, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

11 de Janeiro de 2001. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

03-2-42 793

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, tendo em 7 de Agosto de 2000 sido publicado no Apêndice n.º 112 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, a nova estrutura e organização dos serviços municipais bem como o novo quadro de pessoal do município, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, foram reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe os seguintes chefes de repartição do referido quadro de pessoal, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2000:

Antónia Maria Gonçalves dos Santos Arez.
António João da Piedade Grade.
António Manuel Gois Nobrega.
Joaquim Gregório de Jesus Costa.
Maria Almerinda dos Reis Vieira Correia Simões Grade.
Maria Beatriz da Silva Antunes.
Manuel Emilio Tendinha Trocado.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
10-1-104 276

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe — estagiários.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 8 de Janeiro de 2001, foi nomeado em comissão de serviço para lugar da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe do quadro de pessoal do município de Albufeira, o funcionário Joaquim Manuel Pais Adriano, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
10-1-104 277

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe — estagiários.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 8 de Janeiro de 2001, foi nomeada provisoriamente para lugar da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe do quadro de pessoal do município de Albufeira, a candidata Sandra Maria Coelho Tomaz, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
10-1-104 278

Aviso

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira de arquitecto

Para os devidos efeitos se torna público que em cumprimento do despacho do presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 8 de Janeiro de 2001 e na sequência de concurso cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 154, de 6 de

Julho de 2000, será celebrado contrato administrativo de provimento, para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a licenciada em arquitectura, Elisabete Iria Silva, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelo prazo de um ano.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
10-1-104 279

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares da categoria de servente — serviço de obras

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 23 de Outubro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares da categoria de servente — serviço de obras do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 68 900\$, índice 118, escalão 1 da referida categoria, conforme anexo III, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e artigo 41.º da Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a concurso é essencialmente a execução de tarefas de apoio ao pessoal operário do sector de obras dos serviços da referida Câmara Municipal.

4 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

5 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a escolaridade obrigatória as habilitações literárias mínimas exigidas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
- d) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

8 — Os referidos requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova prática classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo como critérios de apreciação e ponderação os definidos em acta do júri do concurso, de 31 de Outubro de 2000 e consistirá nos seguintes pontos:

- Limpeza de superfícies regulares e irregulares;
- Reparação de buracos para manutenção de vias;
- Execução de argamassas de cimento com variados traços.

10 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Rede Viária e Trânsito, engenheiro Manuel Henrique Correia Campeã.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil principal, engenheiro Fernando dos Santos Pereira.

Encarregado Sebastião Lareiro dos Santos.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro técnico de máquinas, José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado Cândido Pereira Lopes.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.
10-1-104 280

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, um lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe — estagiário.

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2000, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento em regime de estágio para o lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, na sequência do concurso externo de ingresso, com a candidata Maria João Reis Gomes de Oliveira.

Ao lugar refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2000.

A candidata fica posicionada no escalão 1, índice 215, dispondo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para iniciar funções.

21 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Alvaro Jacinto Costa*.
10-1-104 283

Aviso

Concurso interno limitado para provimento de um lugar de encarregado do pessoal operário qualificado — sector de jardins.

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro, foi nomeado, para um lugar de encarregado do pessoal operário qualificado — sector de jardins, a que se refere o concurso interno limitado, afixado no placard da D. A. em 20 de Outubro de 2000, o concorrente Júlio Luciano Benjamin Pinto, o qual deverá, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, declarar a aceitação do referido lugar.

27 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Alvaro Jacinto Costa*.
10-1-104 284

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, um lugar de técnico de 2.ª classe — estagiário.

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro, foi nomeada, para um lugar de técnico de 2.ª classe — estagiário, a que se refere o concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2000, a concorrente Helena Maria Barrinha da Cruz Lança, a qual deverá, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, declarar a aceitação do referido lugar.

29 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Alvaro Jacinto Costa*.
10-1-104 286

Aviso

Concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares de operário qualificado principal — três pedreiros e um carpinteiro de limpos.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Janeiro corrente encontra-se aberto concurso interno geral

de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, para quatro lugares de operário qualificado principal — três pedreiros e um carpinteiro de limpos.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho será no concelho de Alcochete.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, e dele deverão constar o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2890 Alcochete, até ao termo do prazo para que foi aberto.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidões dos serviços onde os candidatos desempenham funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso; onde conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na função pública.

5.1 — Certificado autêntico ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias.

5.2 — Os candidatos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcochete poderão ser dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação do método estabelecido no artigo 19.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação — experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC = \frac{(2 \times A) + (B) + (2 \times C) + D}{6}$$

em que:

A = habilitações literárias;
B = formação profissional;
C = experiência profissional;
D = classificação de serviço.

6.1 — As designações *A*, *B*, *C*, e *D* correspondem aos factores de ponderação da avaliação curricular.

6.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores de ponderação da avaliação curricular são os estabelecidos nas seguintes subalíneas.

6.2.1 — Habilitações literárias (*A*):

Habilitação de grau idêntico à genericamente estabelecida para ingresso na carreira — 15 pontos;

Habilitação de grau superior à genericamente estabelecida para ingresso na carreira — 20 pontos.

6.2.2 — Formação profissional (*B*) — será considerada a formação profissional de acordo com as seguintes regras:

Acções de formação relevantes para a função, com duração até uma semana — 3 valores;

Acções de formação relevantes para a função, com duração superior a uma semana — 4 valores.

6.2.3 — Experiência profissional (*C*) — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 1,5) + (b \times 1,2)}{2}$$

em que:

a = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
b = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

6.2.4 — Classificação de serviço (*D*) — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do

Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro Jacinto Costa, vereador.

Vogais efectivos — António Luís Lucas Rodrigues, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Vítor Manuel Lopes Valente, chefe da DOM.

Vogais suplentes — Lúcia Farinha Vasques Correia dos Santos, chefe da Repartição de Recursos Humanos, e engenheira Sandra Maria Correia Cortegaça, engenheira técnica civil de 2.ª classe.

4 de Janeiro de 2001. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Álvaro Jacinto Costa*.
10-1-104 285

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 20 de Dezembro de 2000, foram nomeadas provisoriamente, por um ano, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Alda Maria Lopes Carvalho, Ana Catarina Bairreira Sabino, Albertina Maria Sousa Mata, Vera Maria Guilherme Santos e Teresa Alexandra Ribeiro Mateus, candidatas posicionadas em 13.º, 14.º, 16.º, 18.º e 21.º lugares no concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de auxiliar de serviços gerais, para a carreira de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, as quais ficam posicionadas no 1.º escalão, índice 118.

As referidas candidatas deverão tomar posse nos cargos para que foram nomeadas, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.
10-1-104 281

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 20 de Dezembro de 2000, foram nomeadas provisoriamente, por um ano, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Vera Lúcia Faineira Charneca, candidata posicionada em 22.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de auxiliar de serviços gerais, para a carreira de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 118.

A referida candidata deverá tomar posse no cargo para que foi nomeada, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.
10-1-104 282

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 138/2000-R. H.

Concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe.

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do signatário datado de 13 de

Dezembro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe, do grupo de pessoal de informática.

1.1 — O ingresso nesta carreira, fica condicionado a aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

1.2 — A remuneração do lugar a prover corresponderá ao estabelecido no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro, escalão 1, índice 260 (151 800\$).

2 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Arruda dos Vinhos.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 4 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Requisitos de admissão — gerais, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisito habilitacional — possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;
- c) 12.º ano via profissionalizante, da área de informática.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento fornecido pelos Serviços desta Câmara Municipal, ou em papel formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) De identificação — nome completo, estado civil, profissão, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte e número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Identificação do concurso a que se candidata — deverá referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- c) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento, sob pena de não virem a ser considerados:

Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte fiscal e certificado de habilitações literárias.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos teóricos, e entrevista profissional de selecção.

10 — A prova escrita de conhecimentos, incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1) Constituição da República Portuguesa;
- 2) Regime jurídico das autarquias locais:
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

3) Regime jurídico da função pública:

Estatuto disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e alteração no Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4) Noções de informática:

Sistema operativo Unix;
Windows 98 e Windows NT;
Segurança informática;
Implantação de redes informáticas;
Modernização administrativa e ambiente informático.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos será graduada de 0 a 20 valores, e nela far-se-á apelo aos conhecimentos adquiridos sobre a legislação referida.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, sendo susceptível de ser classificada numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação de ambas as provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos e de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lélío Raimundo Lourenço, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Dr. Paulo Jorge de Figueiredo Bettencourt Mendonça, técnico superior jurista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rogério Paulo Moura Duarte, fiscal técnico de obras de 1.ª classe do quadro de pessoal da Associação de Municípios do Oeste.

Vogais suplentes — Ricardo Jorge Bexiga Lapas, técnico superior de serviço social de 2.ª classe, e Ana Maria Francisco Ramos Neto Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.
10-1-104 288

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso

Concursos internos de acesso geral

Joaquim Pinto Ferreira Canário, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, faz público que:

1 — De acordo com o meu despacho datado de 23 de Novembro, proferido no uso de competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para as seguintes categorias:

1.1 — Técnico superior assessor (serviço social) — um lugar.

1.2 — Técnico superior assessor principal (médico-veterinário) — um lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Constituição dos júris:

3.1.1 — Técnico superior assessor (serviço social):

Presidente — Joaquim da Conceição Belo, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Helena Barata Neves Gueifão, técnica superior assessora principal de serviço social.

Dr.^a Mercedes Fernandes Feiteira Pinho Arez, técnica superior assessora de serviço social.

Vogais suplentes:

Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Luis Pedro Nogueira da Silva Cruz, chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3.1.2 — Técnico superior assessor principal (médico-veterinário):

Presidente — Joaquim da Conceição Belo, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr. José Caldeira Martins, técnico superior assessor principal (médico-veterinário) da Câmara Municipal de Marvão.

Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, chefe da Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo.

Vogais suplentes:

João Manuel Manso Sequeira, vice-presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide

Luis Pedro Nogueira da Silva Cruz, chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projectos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4 — Conteúdo funcional:

4.1.1 — Técnico superior assessor (serviço social) — o inerente à categoria de acordo com o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4.1.2 — Técnico superior assessor principal (médico-veterinário) — o inerente à categoria conforme Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio.

5 — Condição de admissão a concurso:

5.1.1 — Técnico superior assessor (serviço social) — a este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores principais de serviço social com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5.1.2 — Técnico superior assessor principal (veterinário) — a este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores assessores (veterinários) com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, podendo ser remetidas pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua de Bartolomeu Álvares da Santa, 7320 Castelo de Vide, ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sendo acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade.

Do requerimento deve constar:

5.3 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte).

5.4 — Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.5 — Os candidatos podem ainda especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.6 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado de *curriculum vitae* e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, do qual conste a existência do vínculo à função pública, identifica-

ção da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos, bem como documento autêntico ou fotocópia autenticada, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e a sua classificação obedecerá aos seguintes critérios:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;

Favorável — 16 pontos;

Bastante satisfatória — 14 pontos;

Satisfatória — 12 pontos;

Razoável — 10 pontos;

Pouco satisfatória — 8 pontos;

Insatisfatória — 6 pontos;

Desfavorável — 4 pontos;

Completamente desfavorável — 0 pontos.

6.2 — Avaliação curricular (*AC*) — a determinação da avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{CS + HL + EP + FP}{4}$$

6.2.1 — Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor serão consideradas as classificações obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso, efectuando-se a correspondência das respectivas menções qualitativas para a escala de 0 a 20 pontos através das seguintes equivalências numéricas:

Três menções de *Muito Bom* — 20 pontos;

Cinco menções de *Bom* — 20 pontos.

6.2.2 — Habilitações literárias (*HL*):

Habilitação de grau idêntico à genericamente estabelecida para ingresso na carreira — 18 pontos;

Habilitação de grau superior à genericamente estabelecida para ingresso na carreira — 20 pontos.

6.2.3 — Experiência profissional (*EP*) — a determinação de experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(A \times 2) + (B \times 3,5) + (C \times 0,5)}{6}$$

em que:

A = tempo de serviço na categoria;

B = tempo de serviço na carreira;

C = tempo de serviço na Administração Pública, em qualquer situação.

A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (um ano = 365 dias), não podendo em caso algum exceder 20 pontos.

6.2.4 — Formação profissional:

De 6 a 10 acções de formação — 20 pontos;

De 3 a 5 — 18 pontos;

Menos de 3 — 14 pontos.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que se refere o n.º 6 deste aviso (*CF* = classificação final) será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,5) + (EP \times 0,5)$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de avaliação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri.

7 — No concurso para técnico superior assessor (serviço social) haverá concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as decisões do júri, desde que as solicitem.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Pinto Ferreira Canário*.
10-1-104 289

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de construção civil.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal, datado de 13 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal próprio desta autarquia, Departamento Técnico de Obras.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — a) São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) São requisitos especiais — encontra-se nas condições exigidas na alínea b), n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O conteúdo funcional — constante na alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é na área do município do Fundão.

7 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Dr. José Rodrigues Soares, vice-presidente.

Vogais efectivos — engenheiro Manuel Filipe Gomes Marçalo, director do Departamento Técnico de Obras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro António Joaquim Maroco Quelhas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — João Paulo da Encarnação Antunes Belchior, vereador, e engenheiro técnico Jorge Manuel Lopes da Cruz Pombo.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão feitos através de avaliação curricular. O ordenamento dos candidatos será feito de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular.

Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as experiências da função, a habilitação académica de base, a qualificação e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, sendo considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula, classificados de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HL + 1,5 CS + EP}{3,5}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

CS = classificação de serviço;

EP = experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são as seguintes:

HL = habilitações literárias:

Escolaridade superior a legalmente exigida — 18 valores;
Habilitações mínimas exigidas — 16 valores.

CS = classificação de serviço:

Três menções de *Muito Bom* — 20 valores;

Duas menções de *Muito Bom* — 18 valores;

Uma menção de *Muito Bom* — 16 valores;

Três menções de *Bom* — 15 valores.

EP = experiência profissional — será feita numa apreciação qualitativa do *curriculum vitae*, que terá em conta a importância, complexidade e responsabilidade das tarefas desenvolvidas e será ponderada da seguinte forma:

Muito bom — 17 a 20 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Suficiente — 11 a 13 valores;

Sem experiência profissional — 10 valores.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal), deve ainda, constar a designação do concurso, bem como o número e data do aviso de abertura e ainda que possuem os demais requisitos gerais e especiais exigidos.

10 — Os requerimentos, que podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, deverão sempre vir acompanhados, sob pena de exclusão, de:

Curriculum vitae detalhado e comprovado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos.

Os vinculados à função pública devem ainda juntar ao requerimento:

Declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos especificarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação de admissão de candidaturas e a lista de classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no DAF da Câmara Municipal do Fundão, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente na Secção de Pessoal da mesma autarquia.

13 — Em tudo o que não estiver concretamente previsto no presente aviso aplicar-se-á a lei geral regulamentadora da matéria.

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*.
10-1-104 292

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário — jardineiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 19 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário — jardineiro, da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço no DTO, cujo vencimento é o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, ou seja, escalão 1, índice 132.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Outubro, Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município do Fundão.

5 — O conteúdo funcional — de acordo com a alínea *d*) do Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, ou seja, correspondente às funções de jardineiro.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — deverão ser possuidores de escolaridade obrigatória e dois anos de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

7 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Dr. José Rodrigues Soares, vice-presidente.
Vogais efectivos — engenheiro Manuel Filipe Gomes Marçalo, director do Departamento Técnico de Obras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, João Paulo da Encarnação Antunes Belchior, vereador a tempo inteiro.
Vogais suplentes — engenheiro Raúl José Marques Luís, e engenheiro Jorge Manuel Lopes da Cruz Pombo.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos escrita (valorizada de 0 a 9 valores), que versará sobre:

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

b) Prova prática, das funções a exercer (valorizada de 0 a 11 valores);

c) Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — *a*) As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça

do Município, 6230 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal e número de telefone, habilitações literárias e ou profissionais, número, data e serviço de emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

b) É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos especifiquem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

c) Os requerimentos, que podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, deverão sempre vir acompanhados de:

Certificado de habilitações literárias;

Documento comprovativo de formação ou experiência profissional exigida no n.º 6.1 deste aviso.

10 — A relação de admissão de candidaturas e a lista de classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no DAF da Câmara Municipal do Fundão, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente na Secção de Pessoal da mesma autarquia.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*.
10-1-104 291

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal, datado de 15 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe, da carreira de operador de sistemas, do grupo de pessoal de informática, do quadro do pessoal próprio desta autarquia.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — *a*) São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

b) São requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

A não verificação dos requisitos previstos no n.º 3, alíneas *a*) e *b*), determina a exclusão do candidato.

4 — O local de trabalho é na área do município do Fundão.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Dr. José Rodrigues Soares, vice-presidente.
Vogais efectivos — Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que

substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Paulo da Encarnação Antunes Belchior, vereador a tempo inteiro.

Vogais suplentes — engenheiro Filipe Gomes Marçalo, director do Departamento Técnico de Obras, e Clotilde Maria Dias António Jorge, chefe de secção.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão feitos através de avaliação curricular. O ordenamento dos candidatos será feito de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as experiências da função, a habilitação académica de base, a qualificação e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, sendo considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula, classificados de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HL + 1,5 CS + EP}{3,5}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
CS = classificação de serviço;
EP = experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são as seguintes:

HL = habilitações literárias:

Escolaridade superior a legalmente exigida — 18 valores;
Habilitações mínimas exigidas — 16 valores.

CS = classificação de serviço:

Três menções de *Muito Bom* — 20 valores;
Duas menções de *Muito Bom* — 18 valores;
Uma menção de *Muito Bom* — 16 valores;
Três menções de *Bom* — 15 valores.

EP = experiência profissional — será feita numa apreciação qualitativa do *curriculum vitae*, que terá em conta a importância, complexidade e responsabilidade das tarefas desenvolvidas e será ponderada da seguinte forma:

Muito bom — 17 a 20 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Suficiente — 11 a 13 valores;
Sem experiência profissional — 10 valores.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal), deve ainda, constar a designação do concurso, bem como o número e data do aviso de abertura.

9 — Os requerimentos, que podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, deverão sempre vir acompanhados, sob pena de exclusão, de:

Curriculum vitae detalhado e comprovado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos.

Os vinculados à função pública devem ainda juntar ao requerimento:

Declaração autenticada do serviço a que se encontram vinculados com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos especifiquem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação de admissão de candidaturas e a lista de classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no DAF da Câmara Municipal do Fundão, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente na Secção de Pessoal da mesma autarquia.

28 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*.
10-1-104 293

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 398/2000

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de desenhador especialista principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 18 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de desenhador especialista principal.

1 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, e 409/91, de 17 de Outubro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reunam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissional legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se a este concurso os desenhadores especialistas, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, que sejam funcionários das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Local de trabalho — Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

5 — O vencimento é o correspondente ao índice 305, 178 100\$.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso profissional.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Membros efectivos — vice-presidente, arquitecta Maria João de Lacerda Caetano que presidirá, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, engenheiro assessor principal, José António Martins Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e director do Departamento de Administração Geral, Dr. Joaquim José Bento Rocha.

Membros suplentes — vereador Casimiro José Bico Martins Branco, e arquitecto assessor principal, Pedro Manuel Santa Rita Figueiredo Magalhães.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos de natureza prática segundo o seguinte programa:

Desenho de plantas, alçado e corte de um edifício, na escala a indicar, a partir de um esboço e elementos fornecidos e desenho de pormenor de construção civil;

Duração — três horas.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagos, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recrutamento, Selecção e Remunerações, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, 8601-851 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;
- e) Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas d) e e) do número anterior.

12 — É dispensada nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

13 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das instalações provisórias da Câmara Municipal de Lagos, edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.
10-1-104 295

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de Setembro, foi autorizado o pedido de exoneração do funcionário Carlos Manuel Gouveia Fernandes, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a partir do dia 21 de Outubro de 2000.

19 de Outubro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
10-1-104 275

Aviso

Concurso externo de ingresso para recrutamento de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por meu despacho, datado de 8 de Janeiro do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, tendo em vista o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Local de trabalho — município de Machico.

3 — Remuneração e outras condições de trabalho — durante o período probatório o vencimento corresponderá ao escalão da categoria de estagiário, índice 310 e após o ingresso no quadro será o escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o definido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seguidamente discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Arquitectura.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mencionados no n.º 5.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Machico ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número fiscal de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);
- d) Identificação do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, onde deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas.

6.3 — Os documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do número anterior, têm de ser autenticados (a autenticação poderá ser feita nos nossos serviços, mediante apresentação dos respectivos originais).

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova teórica oral de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular.

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais — terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, estatuto disciplinar;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17d e Março;
Lei n.º 107/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, tendo por base a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(NC \times 10) + (EP \times 5) + (FP \times 5)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
NC = nota de fim de curso;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

8 — O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PCG + AC}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio terá carácter probatório com a duração de um ano e a sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à administração local e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

9.2 — Findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do presente concurso, com base no relatório de estágio apresentado pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o estágio.

9.3 — Os estagiários aprovados com a classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores), serão providos, a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso indicada neste aviso.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do edifício dos Paços do Município de Machico, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri do concurso e do estágio:

Presidente do júri — Jaime Gonçalves Freitas Silva, engenheiro.
Vogais efectivos:

António Joaquim da Silva Ferreira, arquitecto.
Abel de Mendonça Viveiros, vice-presidente.

Vogais suplentes:

Manuel Menezes Franco, vereador.
Ana Maria Carvalho Dias Fernandes, vereadora.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Lino Bernardo Calça Martins*.
10-1-104 296

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 623/2000

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que por meu despacho, de 9 de Novembro do ano em curso, foi deferido o pedido de regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, à assistente administrativa principal, Maria Arlete Silva Moreira Hora Seabra, o qual ocorreu em 11 de Dezembro de 2000.

28 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.
10-1-104 297

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, converteram-se em definitivas as nomeações dos funcionários desta Câmara Municipal abaixo mencionados:

António José Martins Coutinho, auxiliar administrativo;
António Manuel de Oliveira Beiramar, assistente administrativo;
João Alberto Cardadeiro Fialho, encarregado de parque de máquinas, de parque de viaturas automóveis ou de transportes;
Maria Leonor Roque Brito Carvalho Pelica, assistente administrativo;
Carlos Armando Gonçalves Maurício, auxiliar administrativo;

todos com efeitos a contar do dia 13 de Dezembro de 2000.

José Manuel Almeida Mata, chefe de secção — área de contabilidade, com efeitos a contar do dia 31 de Dezembro de 2000.

4 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.
10-1-104 298

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 28 de Dezembro de 2000, e na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento

de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — secretariado do quadro de pessoal desta autarquia, foi nomeado o único concorrente, António Manuel Cardoso Aguiar.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Gouveia Pires*.
10-1-104 301

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 2000, foi autorizado o pedido de exoneração de Filipe José Calado Abreu, do lugar de calceteiro, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2000.

27 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Amilcar Joaquim Jesus dos Santos*.
10-1-104 303

Aviso

Dr. Amilcar Joaquim Jesus dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Portalegre:

Torna público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 8 do artigo 4.º e artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 24 de Novembro, nomeou, por urgente conveniência de serviço, em regime de comissão de serviço por um ano, a engenheira Anabela Senhorinha Catalão Rolhas, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2000, para chefe de Divisão de Obras Municipais.

27 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Amilcar Joaquim Jesus dos Santos*.
10-1-104 304

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 2000, foi autorizado o pedido de exoneração de António Miguel Almeida Ministro, do lugar de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2000.

27 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Amilcar Joaquim Jesus dos Santos*.
10-1-104 305

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 12 de Dezembro de 2000, nomeei, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de um ano, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada às câmaras municipais pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, chefe da Divisão de Saneamento, o engenheiro civil de 1.ª classe desta Câmara Municipal, Estevão António Arsénio Duarte.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 12 de Dezembro de 2000. (Nomeação isenta do visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
10-1-104 322

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal da carreira de pintor

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicitado pela ordem de serviço n.º 14/DAF/DRH, de 29 de Agosto de 2000, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 29 de Dezembro de 2000, nomeou o seguinte candidato:

Paulo Carmo Augusto Sabino.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
10-1-104 319

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de fiel de armazém

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 155, de 7 de Julho de 2000, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 29 de Dezembro de 2000, nomeou os seguintes candidatos:

Cláudio Filipe Rocha Monteiro.
António Manuel Silva Sena.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
10-1-104 320

Aviso

Concurso externo de ingresso para constituição de uma reserva de recrutamento para provimento de cinco lugares de técnico-profissional administrativo de 2.ª classe.

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2000, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho datado de 29 de Dezembro de 2000, nomeou as seguintes candidatas:

Isabel Cristina de Jesus Nunes.
Sónia Maria de Jesus Jorge Pacheco.
Carla Susana Moreira Figueiras.
Dina Maria da Silva Pacheco.
Sandra dos Reis Loução António.

As presentes nomeações não estão sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e por urgente conveniência de serviço, produzem todos os efeitos legais a partir de 1 de Janeiro de 2001.

3 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
10-1-104 321

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias, datado de 21 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de arquitecto paisagista de 2.ª classe.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O estágio terá a duração mínima de um ano e reger-se-á pelo regime estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — O concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 310, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnem as seguintes condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Ter licenciatura em Arquitectura Paisagista;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (n.º 3, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deverá acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura;
- Curriculum vitae* devidamente detalhado, assinado e documentado;
- Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

10.1 — A não apresentação do documento referido na alínea *a*) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 8 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A selecção dos candidatos será feita por prova de conhecimentos escrita de natureza teórica, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PEC) + (2 \times AC) + (1 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 197/

99, de 8 de Junho; Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e Portaria n.º 1182/92, de 22 de Novembro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Apêndice n.º 72/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997; Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); conhecimentos da área funcional.

A avaliação curricular, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação:

Habilitação académica de base, formação profissional, em especial relacionada com os lugares postos a concurso, experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(1,5 \times HA) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como duração máxima de 30 minutos cada, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

Conhecimentos dos candidatos no âmbito do conteúdo funcional dos lugares a prover e seu enquadramento;
 Aptidão para o trabalho em conjunto;
 Capacidade de análise;
 Capacidade de expressão e fluência verbais;
 Capacidade de organização;
 Descrição.

13 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, consoante todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri de selecção e de estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isilda Maria Prazeres Santos Vargues Gomes, vereadora.
 Vogais efectivos — engenheiro Rui dos Reis Agostinho, director do Departamento do Ambiente, Equipamento e Acção Social, e arquitecta Ana Cristina Santos Limão, chefe da Divisão de Equipamentos Urbanos.
 Vogais suplentes — José Francisco Sobral Luís, vereador, e Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.
 Vogal substituto do presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 10-1-104 318

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 4/01

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 208/00, de 9 de Setembro, que por despacho do presidente da Câmara de 8 de Janeiro de 2001, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram reclassificados profissionalmente os serventes, José Borges Valadão

e José Manuel Silveira Silva para, respectivamente, operário qualificado, área funcional de jardineiro, operário qualificado, área funcional de pintor, ficando posicionados no escalão 1, índice 132.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.
10-1-104 306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por despacho de 3 de Janeiro corrente, do presidente da Câmara, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o preceituado no artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o operário semiquilificado, cantoneiro (V. M.), escalão 8, índice 220, do quadro de pessoal desta autarquia, Henrique Manuel da Silva Melo, para a categoria de operário pedreiro, escalão 8, índice 225, carreira de operário qualificado, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do já citado Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

5 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.
10-1-104 307

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que, de conformidade com o seu despacho datado de 24 de Novembro de 2000, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, a Manuel António dos Santos, jardineiro desta Câmara Municipal, a partir de 2 de Janeiro de 2001 inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.
10-1-104 310

JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Parede, de 22 de Novembro do corrente ano, foram nomeados proveniente de concurso por dotação global interno de acesso, nas carreiras vertical e horizontal do quadro totalmente preenchido os seguintes candidatos:

Auxiliar administrativo:

Maria Suzel Félix de Oliveira Nunes.

Auxiliar de serviços gerais:

Luís Filipe Perdigão Oliveira.

22 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*).
10-1-104 235

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO

Aviso

A Junta de Freguesia de São João, na sua reunião de Junta no dia 2 de Outubro de 2000, conforme consta da acta n.º 28, por proposta do presidente, deliberou por unanimidade nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, a atribuição de mérito excepcional à funcionária desta Junta, Teresa Paula Rodrigues Martins, actualmente com a categoria de assistente administrativa principal, a que corresponde o índice de remuneração 215.

A atribuição por mérito excepcional tem como efeito a promoção à categoria de assistente administrativa especialista, índice 260.

A referida funcionária está ao serviço desta Junta desde 4 de Março de 1991, no quadro desde 1993 e encontra-se na categoria de assistente administrativa principal desde 1 de Setembro de 1998.

Na prática, no exercício das suas funções tem demonstrado grande competência, isenção, lealdade, disponibilidade total e grande correcção e fineza de trato, revelando acima de tudo conhecimentos profissionais superiores aos que lhe são exigíveis, angariando a estima, consideração e respeito de todos aqueles que com ela lidam.

Esta promoção por mérito deve-se ao facto do forte incremento das actividades que esta Junta de Freguesia tem tido ultimamente.

Mais se faz público que a referida deliberação foi ratificada pela assembleia de freguesia de São João, na sua sessão de 13 de Dezembro de 2000.

27 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Virgílio Henrique Pires Lopes*.
01-1-006 416

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso

Nomeação de pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 10 de Janeiro de 2001, o conselho de administração procedeu a nomeação definitiva dos candidatos Luís António Fernandes Salgueiro e João Manuel Pinto Carvalho Serejo, classificados nos concurso externos para técnico superior de 2.ª classe, área de gestão e técnico de 2.ª classe, área de engenharia técnica civil, nos termos da alínea f), n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal substituto, *Jorge Manuel Proença de Carvalho Couceiro*.
10-1-104 313

Aviso

Nomeação de pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência dos concursos internos de acesso para carreiras verticais com dotação global, cujos lugares se encontram totalmente preenchidos, abertos por aviso afixado em 9 de Novembro de 2000 e cujas listas de classificação final foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 10 de Janeiro de 2001, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias indicadas:

Fernando Manuel dos Santos Pires Aparício, técnico profissional especialista principal;

Lucilia da Silva Agostinho Martins, operador de sistemas principal;

Inês Maria Dias Roseiro Henriques, operador de sistemas de 1.ª classe;

Gilberto Gonçalves de Sousa, operador de sistemas de 1.ª classe;

Carlos Manuel César Rico, operador de sistemas de 1.ª classe.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal substituto, *Jorge Manuel Proença de Carvalho Couceiro*.
10-1-104 314

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Torna-se público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 20 de Dezembro findo, foi, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, renovada por mais três anos, a contar do término da actual situação, a comissão de serviço de Artur Manuel Caroco Ribeiro, no cargo de chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ferreira da Silva Milheiro*.
10-1-104 316

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em reunião de 18 de Dezembro de 2000, deliberou, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassificar os seguintes funcionários:

Nome	Categoria actual	Índice	Escalão	Nova categoria	Índice	Escalão
Esmeralda Conceição Leal Caldeira Maria Elisabete Gameiro Unas	Auxiliar administrativo	115	1	Assistente administrativo	190	1
	Auxiliar serviços gerais	125	2		Auxiliar de serviços administrativos (a).	125
Mário Monsanto da Silva Gonçalves Vitor Manuel Duarte Lourenço	Bate-chapas	230	4	Mecânico (a)	235	1
	Condutor de máquinas e veículos especiais.	200	5	Motorista de pesados (b)	200	6

Observações:

- (a) Vagas a aditar automaticamente ao quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
- (b) Este funcionário opta por manter o desenvolvimento indiciário de origem nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Os interessados deverão tomar posse nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso em *Diário da República*.
O presente processo está isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

4 de Janeiro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

10-1-104 317

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade

Rectificação

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.059.

No certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.059, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1995, a marca de selagem da empresa passa a ser a seguinte:



ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

21 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Fariña*.
10-2-121 214

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso rectificativo

Concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe de Divisão de Águas, em comissão de serviço

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 296, de 26 de Dezembro de 2000, foi publicado, com inexactidão, o aviso referente ao concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe de Divisão de Águas, em comissão de serviço. Assim, onde se lê:

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Engenheiro Aníbal António Caldas Lousa, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Engenheiro Rui António Palmeira Sousa Louro, chefe de divisão.

Deve ler-se:

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Arquitecto Aníbal António Caldas Lousa, chefe de divisão.
- 2.º vogal — Arquitecto Rui António Palmeira Sousa Louro, chefe de divisão.

Por delegação de competências do presidente da Câmara Municipal, a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria Isabel V. Pinto*.
10-1-104 311

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

SALTUS — SOCIEDADE ALENTEJANA DE CAÇA E TURISMO RURAL, S. A.

Sede: Travessa do Sertório, 6, 7000 Évora

Capital social: 66 275 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o n.º 1431.

Contribuinte n.º 502604603.

CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º e 27.º dos estatutos da sociedade SALTUS — Sociedade Alentejana de Caça e Turismo Rural, S. A., com sede na Travessa do Sertório, 6, em Évora, e do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral desta Sociedade para reunir ordinariamente às 17 horas e 30 minutos do dia 26 de Março de 2001 na sede da Mundial Confiança, em Évora (na Rua da República, 141), por as instalações da Sociedade não permitirem a reunião em condições satisfatórias, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Informação das actividades da Sociedade;
- 2) Discussão e aprovação do relatório do conselho geral e do relatório e contas do exercício de 2000;
- 3) Redesignação do capital social em euros;
- 4) Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 5) Plano de actividades para o ano 2001;
- 6) Outros assuntos de interesse.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos constantes do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do artigo 19.º, § 1.º, dos estatutos, podem participar na assembleia e votar os accionistas que sejam titulares de, pelo menos, 100 acções. Os accionistas que detenham menor número de acções podem agrupar-se de forma a atingirem aquele número, fazendo-se representar por um deles. Podem ainda os accionistas fazer-se representar na assembleia pelas pessoas indicadas no n.º 1 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

10 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Cipriano Afonso Pinheiro*. 10-2-121 246

HOTEL EDUARDO VII, S. A.

Sede: Avenida de Fontes Pereira de Melo, 5, 1069-114 Lisboa

Capital social: 100 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 24 257.

Pessoa colectiva n.º 500135371.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual, na sede social, no dia 26 de Março de 2001, pelas 19 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados com referência àquele exercício;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Proceder à eleição dos corpos sociais para o triénio 2001-2003, com dispensa de caução por parte dos administradores.

Nos termos do artigo 16.º do contrato da sociedade, tem direito a voto, e sem qualquer limitação, todo o accionista que possua pelo menos 40 acções, e por cada 10 acções haverá direito a um voto.

15 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Luís Mourisca*. 03-2-42 809

CERBERUS — ENGENHARIA DE SEGURANÇA, L.ª

Sede: Rua de Nossa Senhora da Conceição, 5, 5-A e 5-B, Carnaxide, concelho de Oeiras

Capital social: 250 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 10 076, Oeiras.

Número de identificação de pessoa colectiva 500755779.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os sócios para se reunirem em assembleia geral no dia 5 de Março de 2001, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o projecto de fusão das sociedades CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª, e LANDIS & STAEFA (PORTUGAL) — Controlo e Gestão de Energia, L.ª, através da incorporação da sociedade LANDIS & STAEFA (PORTUGAL) — Controlo e Gestão de Energia, L.ª, na sociedade CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª;
- 2) Deliberar sobre a operação de aumento de capital para 260 000 000\$ da sociedade incorporante CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª, sua forma de realização e de subscrição;
- 3) Deliberar sobre a alteração parcial do pacto social da sociedade incorporante CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª;
- 4) Conferir ao gerente da sociedade os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura pública e todos os demais actos que se revelem necessários à conclusão do processo.

Mais se informa que foi efectuado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais o registo do projecto de fusão, apresentação n.º 28/000428, o qual, conjuntamente com a documentação ao mesmo anexa, bem como a documentação referida no artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, pode ser consultado, na sede social, nos dias úteis, dentro do horário de expediente, pelos sócios e credores sociais.

16 de Janeiro de 2001. — Pela CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª, (*Assinatura ilegível*). 03-2-42 810

LANDIS & STAEFA (PORTUGAL) — CONTROLO E GESTÃO DE ENERGIA, L.ª

Sede: Alameda de António Sérgio, 7, rés-do-chão, sala C, Linda-a-Velha, concelho de Oeiras

Capital social: 10 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 09796, Oeiras.

Número de identificação de pessoa colectiva 502487372.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os sócios para se reunirem em assembleia geral no dia 5 de Março de 2001, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o projecto de fusão das sociedades CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª, e LANDIS & STAEFA (PORTUGAL) — Controlo e Gestão de Energia, L.ª, através da incorporação da sociedade LANDIS & STAEFA (PORTUGAL) — Controlo e Gestão de Energia, L.ª, na sociedade CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.ª;

- 2) Deliberar sobre a operação de aumento de capital para 260 000 000\$ da sociedade incorporante CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.^{da}, sua forma de realização e de subscrição;
- 3) Deliberar sobre a alteração parcial do pacto social da sociedade incorporante CERBERUS — Engenharia de Segurança, L.^{da};
- 4) Conferir aos dois gerentes da sociedade os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura pública e todos os demais actos que se revelem necessários à conclusão do processo.

Mais se informa que foi efectuado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais o registo do projecto de fusão, apresentação n.º 29/000428, o qual, conjuntamente com a documentação ao mesmo anexa, bem como a documentação referida no artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, pode ser consultado, na sede social, nos dias úteis, dentro do horário de expediente, pelos sócios e credores sociais.

16 de Janeiro de 2001. — Pela Landis & Staefa Portugal, L.^{da}, os Gerentes: *Francisco A. R. Augusto — Cristina M. L. Mata.*
03-2-42 811

SOBERANIA DO POVO EDITORA, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Eugénio Ribeiro, 89, 3.º, Águeda

Capital social: 25 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 483.
Contribuinte n.º 500623791.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do pacto social, convoco os Srs. Accionistas da Soberania do Povo Editora, S. A., sociedade anónima com sede na Avenida do Dr. Eugénio Ribeiro, 89, 3.º, em Águeda, para se reunirem em assembleia geral na sede social, no próximo dia 9 de Março, pelas 20 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir, aprovar ou modificar as contas do exercício, o relatório do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal referentes ao ano 2000;
- 2.º Redenominação do capital social de escudos para euros;
- 3.º Tratar de outros assuntos de interesse para a sociedade.

15 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Henrique Manuel Roque Marçal.* 5-2-22 928

G. I. B. — GESTÃO IMOBILIÁRIA DE BRAGA, S. A.

Avenida de Robert Smith, sem número, Minho Center, Fraião, 4710 Braga

Capital social: 5 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 5478.
Pessoa colectiva n.º 503893773.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual no próximo dia 30 de Março de 2001, pelas 14 horas, na sede social, na Avenida de Robert Smith, Minho Center, Fraião, na cidade de Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2) Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia geral serão regulados pelos artigos 8.º e 9.º do contrato de sociedade e pelas disposições da lei aplicáveis.

10 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Duarte Manuel Maciel da Costa Parente.* 06-2-052 175

INCENTIVO — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES INTERNACIONAIS, S. A.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco todos os accionistas da sociedade Incentivo — Sociedade de Representações e Promoções Internacionais, S. A., pessoa colectiva n.º 504142950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 243-C, com o capital social de 200 000 000\$, integralmente realizado, para reunirem em assembleia geral, pelas 18 horas do dia 23 de Março de 2001, nos escritórios do KVC — Kartódromo Viana do Castelo, sito no lugar da Areia, Chafé, concelho de Viana do Castelo, em virtude de a sede social não reunir as condições necessárias, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- 4.º Proceder a mudança da sede social.

Os documentos que serão objecto de deliberação encontram-se nos escritórios do KVC — Kartódromo Viana do Castelo, sito no lugar da Areia, Chafé, concelho de Viana do Castelo, em virtude de a sede social não reunir as condições necessárias, à disposição dos accionistas, onde poderão ser consultados.

8 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *César Levi Marques Pinheiro.* 10-2-121 255

G. P. L. GOLFE DE PONTE DE LIMA, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos estatutos da sociedade e do disposto n.º 1 do artigo 304.º, do artigo 376.º e do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco todos os accionistas da G. P. L. Golfe de Ponte de Lima, S. A., com sede na Quinta de Pias, Formelos, Ponte de Lima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima sob o n.º 463, com o capital social, integralmente realizado, de 100 000 000\$, para uma assembleia geral anual, a realizar pelas 10 horas do dia 26 de Março de 2001, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

Os documentos que serão objecto de deliberação encontram-se na sede da sociedade à disposição dos accionistas, onde poderão ser consultados nas horas normais de expediente. Se à hora fixada a assembleia geral não puder deliberar por falta de quórum, fica desde já marcado o dia 28 de Maio de 2001, à mesma hora e local, para reunir a assembleia geral da sociedade em segunda convocação.

2 de Janeiro de 2001. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Sandra Isabel Sordo Gonçalves da Silva.* 10-2-121 258

PRAÇA NOVA — PRODUTOS ALIMENTARES SOCIEDADE COMERCIAL ALENTEJANA, S. A.

Sede: Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 12-14, 7300 Portalegre

Capital social: 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 159.
Pessoa colectiva n.º 500221391.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembleia geral anual, pelas 15 horas e 30 minutos

do dia 17 de Março de 2001, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório, balanço e contas de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral de administração e fiscalização da sociedade.

16 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Saul dos Ramos Tomás Cândido*. 10-2-121 260

MORVIANA — CONSTRUÇÕES, S. A.

Sede: Rua de Aquilino Ribeiro, 329,
4900-441 Viana do Castelo

Capital social: 12 028 920\$

Matrícula n.º 2483/990412 da Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo.
NIPC 504383604.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco todos os accionistas da sociedade MORVIANA — Construções, S. A., pessoa colectiva n.º 504383604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 2483/990412, com o capital social de 12 028 920\$, integralmente realizado, para reunirem em assembleia geral anual pelas 9 horas do dia 30 de Março de 2001, na sede social sita na Rua de Aquilino Ribeiro, 329, concelho de Viana do Castelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

Os documentos que serão objecto de deliberação encontram-se na sede da sociedade à disposição dos accionistas, onde poderão ser consultados.

Se à hora e data indicadas não comparecer o número de accionistas suficiente para se obter quórum, fica desde já convocada em segunda convocatória esta assembleia geral anual para as 9 horas do dia 21 de Abril de 2001.

11 de Janeiro de 2001. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Diana Isabel Sordo Gonçalves da Silva de Miguel*.

10-2-121 261

COMPANHIA NACIONAL DE FIAÇÃO E TECIDOS DE TORRES NOVAS, S. A.

Sede: Rua de Alexandre Braga, 76, 1.º, 4000-049 Porto
Armazéns: Rua da Manutenção, 23-A/B, 1900-319 Lisboa

Capital social: 2 225 000 000\$

Matrícula n.º 1283 da Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas.

Contribuinte n.º 500068992.

CONVOCATÓRIA

São convocados os Srs. Accionistas para reunirem em assembleia geral na sede social, em Torres Novas, no dia 22 de Março de 2001, pelas 11 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

De acordo com os estatutos, podem participar na assembleia geral todos os accionistas com direito a voto, desde que as respectivas acções estejam averbadas ou depositadas em seu nome, na sede da sociedade ou em instituição de crédito, com 10 dias, pelo menos, de antecedência. A cada 100 acções corresponde um voto.

Para que a assembleia geral possa deliberar validamente em primeira convocatória têm de estar presentes ou representados pelo menos cinco accionistas titulares de mais de metade das acções correspondentes ao capital social.

Os documentos de prestação de contas encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede social, a partir do dia 6 de Março, conforme o artigo 289.º, n.º 1, alínea e), do Código das Sociedades Comerciais.

11 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Assembleia Geral, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. 10-2-121 263

TECNIFAR — INDÚSTRIA TÉCNICA FARMACÊUTICA, S. A.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral da TECNIFAR — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de Tierno Galvan, torre 3, 12.º, 1070-274 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 41 327, com o capital social de 400 000 000\$, contribuinte n.º 500280436, a reunir nas instalações da sua sede social, no dia 21 de Março de 2001, pelas 11 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2000, apresentada pelo conselho de administração;
- 3) Deliberar sobre a execução do disposto nos artigos 12.º e 13.º e seu parágrafo 3.º dos estatutos;
- 4) Deliberar sobre a conversão das contas de escudos para euros;
- 5) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

22 de Janeiro de 2001. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Virginia de Sales Dias Bravo Chaves Costa*.

03-2-42 816

MARSILOP — SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A.

Sede social: Rua da Bela Vista, 3780-221 Anadia

Capital social: 250 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 101/561106.

Pessoa colectiva n.º 500073090.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral, na sede da Sociedade, sita na Rua da Bela Vista, em Anadia, no próximo dia 30 de Março, pelas 18 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão do conselho de administração e o balanço e contas relativos ao exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4) Proceder a eleições da mesa da assembleia geral do conselho de administração e do fiscal único para o ano de 2001;
- 5) Apreciar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

17 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Justino Gomes de Almeida Pereira Alegre*. 5-2-22 929

PARACÉLSIA — INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.

Sede social: Rua de Antero de Quental, 639, Porto

Capital social: 1 500 000 000\$

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 8242.

Contribuinte n.º 500211507.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os Srs. Accionistas da PARACÉLSIA — Indústria Farmacêutica, S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 6 de Março de 2001, pelas 11 horas, na sede social, na Rua de Antero de Quental, 639, no Porto, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório, balanço e contas apresentados pelo conselho de administração da sociedade relativos ao exercício de 2000;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Deliberar sobre o relatório e o parecer do fiscal único da sociedade relativos ao exercício de 2000;
- 4) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização exercida, respectivamente, pelo conselho de administração e do fiscal único naquele exercício.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes dos artigos 11.º e 12.º do contrato da sociedade.

15 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Carlos de Freitas Lencastre*. 06-2-052 184

ARAÚJO & SOBRINHO SUCRS., S. A.**CONVOCATÓRIA**

José António Carlos da Fonseca Alves, na qualidade de presidente da assembleia geral da sociedade comercial anónima sob a firma Araújo & Sobrinho, Sucrs, S. A., pessoa colectiva n.º 501599789, com sede no Largo de São Domingos, 50, no Porto, matriculada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 42 018, com o capital social, integralmente realizado, de 150 000 000\$, vem convocar todos os accionistas com direito a voto para a reunião de assembleia geral a realizar no dia 12 de Março de 2001, pelas 18 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem do dia:

- Ponto 1 — Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2000;
- Ponto 2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Ponto 4 — Eleição dos órgãos sociais para o biénio de 2001-2002.

Todos os documentos que servirem de base à tomada das deliberações constantes da ordem do dia estão à disposição dos accionistas na sede social.

Informa-se que, nos termos do artigo 11.º dos estatutos, apenas poderão participar na assembleia geral os accionistas com direito a voto que, até oito dias antes da realização da assembleia geral, tenham registado em seu nome, nos livros da sociedade, ou depositado nos cofres desta ou de uma instituição de crédito, os títulos que possuem.

O depósito na instituição de crédito tem de ser comprovado por carta por esta emitida e entregue na sociedade com pelo menos oito dias de antecedência relativamente à data da realização da assembleia geral.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos, a cada 100 acções corresponde um voto. Os accionistas que possuem um número inferior a 100 acções poderão agrupar-se de modo a completá-lo, devendo neste caso fazer-se representar na assembleia por um só de entre eles, cujo nome deve ser indicado, por escrito, ao presidente da mesa da assembleia geral e entregue na sede com oito dias de antecedência.

Nos termos do artigo 13.º dos estatutos, os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral pelo cônjuge, ascendente ou descendente, administradores ou directores da sociedade, ou outro accionista, mediante carta dirigida ao presidente da mesa indicando o nome e o domicílio do representante e a data da assembleia até oito dias antes da sua realização.

18 de Janeiro de 2001. — O Presidente, *José António Alves*. 06-2-052 185

AGIPOR 1983 — IMOBILIÁRIA PORTUGUESA, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, Edifício Milton, 4610 Felgueiras

Capital social: € 4 250 000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras sob o n.º 705.

Pessoa colectiva n.º 502087072.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º dos estatutos e do disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da sociedade comercial AGIPOR 1983 — Imobiliária Portuguesa, S. A., para reunir na sua sede, acima indicada, no dia 12 de Março de 2001, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação, discussão e votação do relatório da gestão, das contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas elaborados e apresentados pelo conselho de administração e ainda do parecer do fiscal único, relativos ao ano de 2000;
- 2) Apreciação, discussão e votação da proposta de aplicação de resultados do exercício;
- 3) Apreciação, discussão e votação da actividade da administração em geral e da fiscalização;
- 4) Qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Podem participar na assembleia geral todos os accionistas detentores de, pelo menos, 100 acções ou o representante de um grupo de accionistas que perfaçam aquele número de acções.

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 12.º dos estatutos, verificando-se a impossibilidade da realização da assembleia geral na data e hora indicadas por falta de quórum, esta reunirá no dia 30 de Março de 2001, pelas 10 horas, seja qual for o número de accionistas presentes.

4 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Dias Teixeira*. 06-2-052 187

PARK HOTEL — ACTIVIDADES HOTELEIRAS DE GUIMARÃES, S. A.

Sede: Quinta de Margaride, Mesão Frio, apartado 284 — EC, 4801-912 Guimarães

Capital social: € 750 000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 6481.

Pessoa colectiva n.º 504510851.

Assembleia geral**CONVOCATÓRIA**

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, 10.º, 11.º e 12.º dos estatutos e do disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da sociedade comercial Park Hotel — Actividades Hoteleiras de Guimarães, S. A., para reunir na sua sede, acima indicada, no dia 14 de Março de 2001, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação, discussão e votação do relatório da gestão, das contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas elaborados e apresentados pelo conselho de administração e ainda do parecer do fiscal único, relativos ao ano de 2000;
- 2) Apreciação, discussão e votação da proposta de aplicação de resultados do exercício;
- 3) Apreciação, discussão e votação da actividade da administração em geral e da fiscalização;
- 4) Qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Podem participar na assembleia geral todos os accionistas detentores de, pelo menos, 1000 acções ou o representante de um grupo de accionistas que perfaçam aquele número de acções.

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 11.º dos estatutos, verificando-se a impossibilidade da realização da assembleia geral na data e

hora indicadas por falta de quórum, esta reunirá no dia 29 de Março de 2001, pelas 10 horas, seja qual for o número de accionistas presentes.

4 de Janeiro de 2001. — A Presidente da Assembleia Geral, *Sílvia Bibiana Machado da Cunha*. 06-2-052 188

RUMOS — VESTUÁRIO E TÊXTEIS, S. A.

Sede: Lugar do Souto, Margaride, 4614-909 Felgueiras

Capital social: € 125 000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras sob o n.º 1523.

Pessoa colectiva n.º 503810797.

Assembleia geral CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º dos estatutos e do disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da sociedade comercial Rumos — Vestuário e Têxteis, S. A., para reunir na sede, acima indicada, no dia 15 de Março de 2001, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação, discussão e votação do relatório da gestão, das contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas elaborados e apresentados pelo conselho de administração e ainda do parecer do fiscal único, relativos ao ano de 2000;
- 2) Apreciação, discussão e votação da proposta de aplicação de resultados do exercício;
- 3) Apreciação, discussão e votação da actividade da administração em geral e da fiscalização;
- 4) Qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Podem participar na assembleia geral todos os accionistas detentores de, pelo menos, 100 acções ou o representante de um grupo de accionistas que perfaçam aquele número de acções.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 12.º dos estatutos, verificando-se a impossibilidade da realização da assembleia geral na data e hora indicadas por falta de quórum, esta reunirá no dia 30 de Março de 2001, pelas 10 horas, seja qual for o número de accionistas presentes.

4 de Janeiro de 2001. — A Presidente da Assembleia Geral, *Maria Adelaide Magalhães Machado da Cunha*. 06-2-052 189

RECTIFICAÇÕES

FUNGERE — FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Rectificação ao aviso publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 2000.

Pelo presente aviso, informa-se que foi publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 2000, o anúncio de aumento de capital social do FUNGERE — Fundo de Gestão de Património Imobiliário, contendo lapsos, pelo que se procede agora à publicação do aviso rectificado:

Por decisão da GESFIMO — Espírito Santos Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., sociedade gestora do FUNGERE — Fundo de Gestão de Património Imobiliário, com o prévio acordo do respectivo conselho geral de participantes, foi aumentado, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do regulamento de gestão do fundo, o capital do mesmo de 16 397 614 000\$ para 39 456 633 000\$, pela emissão de 23 059 019 novas unidades de

participação, no valor nominal de 1000\$ cada uma, alterando-se consequentemente o n.º 1 do artigo 2.º do regulamento de gestão do FUNGERE — Fundo de Gestão de Património Imobiliário, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

O capital do Fundo é de 39 456 633 000\$, dos quais estão subscritos e realizados 34 456 633 000\$.

Os Administradores da GESFIMO — Espírito Santo Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos Imobiliários, S. A., (*Assinaturas ilegíveis*). 01-2-16 937

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 2000, a p. 4272-(4), foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade PIATUNA — Associação Musical, Recreativa, Desportiva e Cultural.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

19-1-5393

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2000, a p. 24 430, saiu com inexactidão a publicação relativa ao Banco Espírito Santo, S. A. (sociedade aberta).

Assim, no título deve ler-se: «Reembolso de 33 529 títulos de participação/BESCL/1990 — 5.ª emissão».

19-1-5396

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2000, a p. 24 800, saiu com inexactidão a alteração ao Fundo de Pensões Solvay Portugal e Empresas Associadas. Assim, no artigo 2.º, onde se lê «2.1 — Beneficiários do tipo A são as pessoas físicas» deve ler-se «2.1 — Beneficiários do tipo A são as pessoas físicas». E, no artigo 4.º, onde se lê «2 — [...] fará calcular por actuário por si designado a percentagem aos referidos 8 %» deve ler-se:

«b) [...]

2 — [...] fará calcular por actuário por si designado a percentagem de redução das pensões em formação que se torna necessária para reduzir essas percentagens aos referidos 8 %».

19-1-5394

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 276, 2.º suplemento, de 29 de Novembro de 2000, foram publicadas com inexactidão as situações semanais n.ºs 32, 34, 35 e 37.

Assim, na situação semanal n.º 32, na col. «11 de Agosto de 2000», onde se lê «3995,80» deve ler-se «3955,80».

Na situação semanal n.º 34, na col. «18 de Agosto de 2000», onde se lê «1355,64» deve ler-se «1357,64».

Na situação semanal n.º 35, na col. «25 de Agosto de 2000», onde se lê «3697,35» deve ler-se «3697,18» e na col. «1 de Setembro de 2000», antes da verba «1082,40», deve constar a verba «2494,31» referente à rubrica «9.2 — Outras responsab. p/c o SEBC (líquido)».

Na situação semanal n.º 37, na col. «15 de Setembro de 2000», onde se lê «2247,10» deve ler-se «2247,18».

19-1-5398

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001, a p. 559, saiu com inexactidão a escritura de constituição da empresa VEROURÉM — Empresa Municipal de Comunicação, E. M.

Assim, onde se lê «João Eduardo Serrano Rodrigues, casado, residente na Moita Redonda» deve ler-se «João Eduardo Serrano Rodrigues, casado, residente na Moita Redonda, da freguesia de Fátima, do concelho de Ourém.».

19-1-5403

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Maia</i>	2007
<i>Paços de Ferreira</i>	2011
<i>Porto:</i>	
3.ª Secção	2012
<i>Valongo</i>	2012
<i>Vila Franca de Xira</i>	1999

4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

VILA FRANCA DE XIRA

UMBELINO, VICENTE & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1380/841017; identificação de pessoa colectiva n.º 501180001.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13903624

UNIXIRA — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3712/961203; identificação de pessoa colectiva n.º 503999407.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13903969

ÓPTICA VISÃO DE ALVERCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3833/970430; identificação de pessoa colectiva n.º 503982571.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13902822

CARCAIS — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VIATURAS E BARCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3389/950731; identificação de pessoa colectiva n.º 503495980; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/001026.

Certifico que cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe José Carlos Mateus de Araújo, por renúncia, em 31 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resenda Ferreira Santos Costa*. 13847937

XIRAMÁTICA — SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5003/001124; inscrição n.º 1; apresentação n.º 5.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva, natural de Moçambique, contribuinte fiscal n.º 204998280, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Sandra Cristina Vieira Gomes, residente na Rua de 9 de Agosto de 1990, 17, 1.º, esquerdo, em Alverca do Ribatejo; Jorge Manuel Julinha Pires da Cal, contribuinte fiscal n.º 215622111, natural da freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, solteiro, maior, residente na Rua de Alves Redol, 88, 3.º, esquerdo, em Vila Franca de Xira; Ana Mafalda Peralta Ferreira,

contribuinte fiscal n.º 218898940, natural da freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, solteira, maior, residente na Rua de Manuel Maria Vieira, 8, rés-do-chão, direito, em Alverca, e Nuno Gonçalo Pereira Casqueiro, natural da freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, contribuinte fiscal n.º 205718140, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Patrícia Xufre Gonçalves da Silva Casqueiro, residente no Impasse B, lote 12.1, A de Freire, São João dos Montes, Vila Franca de Xira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma XIRAMÁTICA — Soluções Informáticas, L.^{da}, e tem a sua sede social na Rua de Gago Coutinho, 2, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de comercialização e assistência técnica de produtos informáticos. Consultadoria e assistência na implementação de sistemas informáticos. Apresentação de soluções na área de informática.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, corresponde à soma de quatro quotas iguais de 1250 euros cada uma de cada um dos referidos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo de todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

5.º

Para a sociedade se considerar obrigada em todos os actos e contratos em juízo e fora dele, é necessária a assinatura de dois gerentes.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resenda Ferreira Santos Costa*. 13850504

CARNES NACIONAL DO DIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5023/001206; inscrição n.º 1; apresentação n.º 13.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Guilhermina Coelho de Abreu, viúva, natural da freguesia de Santos Evos, concelho de Viseu, contribuinte fiscal n.º 120587114, e Manuel Francisco de Abreu Coelho, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 152843060, ambos residentes na Rua do General Humberto Delgado, 38-A, 2.º, esquerdo, em Vila Franca de Xira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Carnes Nacional do Dia, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 38-A, 2.º, esquerdo, nesta cidade, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

A sociedade tem por objecto: comercialização e armazenagem de carnes frescas e congeladas.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em numerário, representado por duas quotas de 2500 euros, uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento de sociedade que terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar, o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13853813

RUI VARELA — EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4993/001115; inscrição n.º 1; apresentação n.º 2.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Rui Humberto Evangelista Varela, contribuinte fiscal n.º 160247004, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, e mulher, Maria Júlia do Carmo Anselmo Teles Varela, contribuinte fiscal n.º 107679566, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Soeiro Pereira Gomes, 5, 2.º, C, nesta cidade, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Rui Varela — Equipamentos e Consumíveis de Escritório, L.^{da}, com sede na Rua de Soeiro Pereira Gomes, 5, 2.º, C, na freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro lugar dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais, agências e outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de equipamentos e material de escritório, papeleria, informática, mobiliário de escritório, prestação de serviços e assistência técnica.

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 5000 euros, representado por duas iguais quotas de 2500 euros, pertencentes uma a cada um deles, sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos gerentes, ficando desde já nomeados gerentes os sócios.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A divisão e cessão de quotas é permitida entre os sócios mas, a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo reservado à sociedade em primeiro lugar, o direito de preferência e em segundo lugar aos sócios não cedentes.

6.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras, fianças, abonações ou outros actos estranhos aos negócios sociais.

7.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando porém com um representante dos herdeiros do falecido ou representante do interdito, enquanto a quota se mantiver indivisa.

8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital na proporção das suas quotas, até ao montante global de 2 000 000\$, e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante condições a estabelecer em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, sempre que a lei não exija outra forma de convocação.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13850440

AUTO TÁXIS POLIDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5004/001127; inscrição n.º 1; apresentação n.º 1.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre António Manuel Ribeiro Polido, número de identificação fiscal 106717537, divorciado, natural da freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada, residente na Rua das Flores, 11, Costa da Caparica, Almada, portador do bilhete de identidade n.º 1307344, emitido em 2 de Maio de 1995, por Lisboa, e Vítor Manuel Fernandes Pinheiro, número de identificação fiscal 134649192, natural da freguesia de Caparica, concelho de Almada, residente na mesma Rua das Flores, 11, casado, no regime da comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Gomes Salgado Pinheiro, portador do bilhete de identidade n.º 2065222, emitido em 21 de Março de 1995, por Lisboa, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Auto Táxis Polido, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Professor Egas Moniz, 130, 2.º, A, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação no território nacional.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte de passageiros em automóveis ligeiros — táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros (correspondente a 1 002 410\$), está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — Fica designado gerente o sócio António Manuel Ribeiro Polido.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13850512

TRANSPORTES ANDREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3315/950403; identificação de pessoa colectiva n.º 503440604; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/001020.

Certifico que cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe Andreia Sofia da Silva Carvalho, por renúncia, 4 de Abril de 2000.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13847813

ZEROFRIO — EQUIPAMENTOS DE FRIO E AR CONDICIONADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3332/950421; identificação de pessoa colectiva n.º 503450928.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852493

CHURRASQUEIRA SNACK-BAR XIRA BELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4196/980525; identificação de pessoa colectiva n.º 504246500.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13902377

JOAQUIM RODRIGUES LOUREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2162/900926; identificação de pessoa colectiva n.º 502421487.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13890727

POVOEMP — COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4180/980513; identificação de pessoa colectiva n.º 504186787.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852396

OLIVAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3639/960830; identificação de pessoa colectiva n.º 503859907.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13845381

ONIA — CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4467/990415; identificação de pessoa colectiva n.º 504707736.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852450

CONDEÇO & BELCHIOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2239/910228; identificação de pessoa colectiva n.º 502509813.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas aos anos de 1997, 1998 e 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13902180

QUINTA DA FIGUEIRA IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 993/800911; identificação de pessoa colectiva n.º 501062017.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853856

ATLÂNTICA-TRANSPORTES — PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4116/980324.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852485

MANUEL A. COUTO BICO & IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1510/860226.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13902555

TREVO 2000 — DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1479/131185; identificação de pessoa colectiva n.º 501567496.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852426

FUNDAÇÃO DA CASTANHEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1691/870710; identificação de pessoa colectiva n.º 501853421.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852442

OBRILUXO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2108/900607; identificação de pessoa colectiva n.º 502361719.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13888625

LOGOLOGICA — INFORMÁTICA E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4534/990616; identificação de pessoa colectiva n.º 503079995.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13854038

GO TRAVEL — COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4967/001023; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/001023.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

1.º Sandro Manuel Galrito Nunes, contribuinte fiscal n.º 210514981, natural de Angola, solteiro, maior, residente na Rua de Adriano de Oliveira, 22, 5.º, esquerdo, na freguesia de Forte da Casa, deste concelho;

2.º Hilberto Celso Carreira Liberato, contribuinte fiscal n.º 205311644, natural de Angola, casado com Vanda Maria Dias de Oliveira Liberato sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Urbanização Olival dos Currais, lote 16, rés-do-chão, direito, na freguesia de Forte da Casa, deste concelho, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Go Travel — Comércio e Aluguer de Automóveis, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Trabalhador, lote 8, loja 5, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, comércio e aluguer de automóveis e serviços afins.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas de 501 205\$ cada, pertencentes ao sócio Sandro Manuel Galrito Nunes, e ao sócio Hilberto Celso Carreira Liberato.

ARTIGO 4.º

Para obrigar a sociedade, bem como, em geral, para a representar, em juízo e fora dela, activa e passivamente, é necessária a intervenção de um gerente ou de um procurador.

ARTIGO 5.º

A gerência em representação da sociedade pertencem ao sócio Sandro Manuel Galrito Nunes, desde já nomeado gerente, com ou

sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Os gerentes serão de futuro nomeados e exonerados por deliberação da assembleia geral, podendo ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, a quem compete também decidir sobre a remuneração ou não desse cargo.

ARTIGO 7.º

A sociedade pode constituir mandatários nos termos permitidos por lei e a gerente poderá delegar os seus poderes de gerência e de representação social para determinados negócios, em outro sócio ou em pessoa estranha a sociedade mediante procuração.

ARTIGO 8.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o valor do capital social e na proporção de cada uma das quotas.

ARTIGO 9.º

Os sócios poderão efectuar suprimentos à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

À gerência é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações letras de valor e outros actos semelhantes.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13847791

SANTOS & AZEVEDO — COFRAGENS E CARPINTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4972/001031; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/001031.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

1.º António José Ribeiro de Azevedo, natural da freguesia de Carneiro, concelho de Amarante, casado com Susana Maria de Freitas Ribeiro no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Padre Américo, 61, 2.º, esquerdo, no Forte da Casa, Vila Franca de Xira;

2.º Vasco Miguel Alexandre dos Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Nuno Gonçalves, prédio São Sebastião, 2.º, esquerdo, Martins do Vale, Unhos, Loures, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Santos & Azevedo — Cofragens e Carpintaria, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Padre Américo, 61, 2.º, esquerdo, no Forte da Casa, freguesia do Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira.

§ único. Por deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode estabelecer sucursais, agências ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro, onde e quando o entender por conveniente.

2.º

O objecto social consiste em cofragens e carpintarias de limpos para a construção civil.

§ único. A sociedade pode participar em sociedades de responsabilidade limitada ou de responsabilidade ilimitada mesmo que o objecto seja diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos europeus de interesse económico e agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social é de 1 200 000\$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais de 600 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

§ único. Em assembleia geral por deliberação unânime dos sócios representando todo o capital, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até 10 vezes o capital social.

4.º

A divisão e a subsequente cessão de quotas a estranhos, total ou parcial, depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade em primeiro lugar, e os restantes sócios em segundo lugar do direito de preferência na aquisição da quota.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, serão exercidas por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura conjunta de dois gerentes.

6.º

§ 1.º A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares nos casos de as respectivas quotas serem objecto de arrolamento, penhora, ou qualquer outra forma de apreensão judicial, ou serem arrematadas, adjudicadas ou vendidas em consequência de um processo judicial.

§ 2.º As quotas poderão ainda ser amortizadas sem o consentimento dos respectivos titulares, quando forem dadas em garantia de alguma obrigação sem prévio e expresso consentimento da sociedade, bem como se os respectivos titulares forem declarados falidos ou insolventes.

§ 3.º O valor atribuído às quotas amortizadas será o que resultar do último balanço aprovado e o respectivo preço será pago na sede da sociedade até três prestações semestrais, a primeira das quais se vencerá no 30.º dia a contar da data da deliberação de amortização.

§ 4.º As quotas amortizadas deverão figurar como tal no balanço, podendo a sociedade deliberar que, em sua vez, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou algum dos sócios ou a terceiros.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*, 08815950

LOGILIVRO, LOGÍSTICA DO LIVRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4846/000606; identificação de pessoa colectiva n.º 504268848; inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 4 e 5/001115.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º, 12.º e 13.º

4.º

1 — O capital social é de 15 000 000\$, e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 7 500 000\$ e outra de 6 000 000\$, pertencentes à sócia Livros e Livros — Edição e Distribuição de Livros, L.^{da}, uma de 1 500 000\$, pertencente à sócia MEGALIVROS — Comércio de Produtos Culturais e Lazer, L.^{da}

12.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será exercida por quem for nomeado gerente em assembleia geral.

2 — A sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, pode nomear e constituir procuradores ou mandatários, nos termos, condições e limites constantes das respectivas procurações, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

13.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de:

a) Dois gerentes ou um gerente e um mandatário, para actos gerais de gerência;

g) Um gerente ou um mandatário, nos actos para cuja prática tiver sido especialmente mandatado;

c) Um gerente ou um mandatário, para os actos de mero expediente.

§ único. É vedado aos gerentes e mandatários comprometerem a sociedade em actos ou contratos estranhos ao seu objecto.

Nomeação do gerente Manuel João Alves Galacho em 22 de Setembro de 2000.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*, 13850148

JOSÉ CRUZ & LIBÂNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1368/840731; identificação de pessoa colectiva n.º 501514490; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 6 a 8/000315.

Certifico que foram requeridos os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente de José Carlos Farinha da Cruz, por renúncia, em 2 de Novembro de 1999;

2) Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 1.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma José Cruz & Libânio, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de António Sérgio, 23, loja 2, Edifício Xira-Rio, em Vila Franca de Xira, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo do sócio Álvaro José Levezinho Libânio, já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura do referido gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*, 11265272

REINAFER — COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS METALOMECÂNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4248/980716; identificação de pessoa colectiva n.º 504238124; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/001206.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o seu capital em mais 1 600 000\$, subscrito 1 550 000\$ pelo sócio Reinaldo de Jesus Matos, que reforça uma das suas quotas de 200 000\$ para 1 750 000\$ e 50 000\$ como uma nova quota pela entrada da sócia Aida Paulo dos Santos Matos, e alterou parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º, nos termos seguintes:

4.º

O capital social, integralmente realizado é de 2 000 000\$, dividido em duas quotas: uma de 1 950 000\$, pertencente ao sócio Reinaldo de Jesus de Matos, e outra de 50 000\$, pertencente à sócia Aida Paulo dos Santos Matos.

O texto completo actualizado ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*, 13890484

OLIREST — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5022/001206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/001206.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Paulo Jorge Martins Oliveira, contribuinte fiscal n.º 169114783, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, casado com Sandra Rute Nunes da Silva Oliveira sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua da Indústria, 5, 2.º, esquerdo, em Alverca do Ribatejo, e Maria Helena Rodrigues Martins Oliveira, contribuinte fiscal n.º 149234880, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, casada com José Oliveira sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua de Alípio dos Santos, lote 15, Casal das Areias, em Alverca do Ribatejo, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação OLIREST — Indústria Hoteleira, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Trabalhador, 2, lojas 2 e 3, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira.

2 — A sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, restaurante e marisqueira.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ (5000 euros) e corresponde à soma de duas quotas, uma de 751 808\$, pertencente à sócia Maria Helena Rodrigues Martins Oliveira, e uma de 250 602\$, pertencente ao sócio Paulo Jorge Martins Oliveira.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode constituir mandatários nos termos permitidos por lei e os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência e de representação social para determinados negócios, em outro sócio ou em pessoa estranha à sociedade mediante procuração.

ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade, bem como em geral para a representar em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção de dois gerentes ou de um procurador.

ARTIGO 6.º

Os gerentes serão de futuro nomeados e exonerados por deliberação da assembleia geral, podendo ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, a quem compete também decidir sobre a remuneração ou não desse cargo.

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios da sociedade.

ARTIGO 7.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o valor do capital social e na proporção de cada uma das quotas.

ARTIGO 8.º

Os sócios poderão efectuar suprimentos à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

À gerência é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações letras de favor e outros actos semelhantes.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852531

MALONGA — CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1105/820112; identificação de pessoa colectiva n.º 501218890.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

27 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852159

MARTINS E SANTOS — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4941/000927; identificação de pessoa colectiva n.º 502412860.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852868

PROVIHOLD — SOCIEDADE DE CONTROLE SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2628/921104; identificação de pessoa colectiva n.º 502924241.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Mais certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853341

VETEM PORTUGUESA — PRODUTOS VETERINÁRIOS E ZOOTÉCNICOS L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2415/920127; identificação de pessoa colectiva n.º 502690534.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853368

TANEL — MINI-MERCADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3434/951010; identificação de pessoa colectiva n.º 503518352; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/000204.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida e liquidada, sendo a data da deliberação de 15 de Outubro de 1999.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13893416

SIMTROIA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE TROIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4970/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 502472766; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 5/001030.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou parcialmente o seu contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, e 6.º, n.º 2, nos seguintes termos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação SIMTROIA — Sociedade Imobiliária de Troia, L.^{da}, tem a sua sede na Rua da Fonte, 2, cave norte, Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira

do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 6.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — São desde já nomeados gerentes os sócios Raul António São Brás Brites e Raul António Pascoa Brites.

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

23 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13850016

LICAÇO — ARMAÇÃO DE FERRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4381/990113; identificação de pessoa colectiva n.º 504795058; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/001024.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o seu capital em mais 2 000 000\$, realizado em dinheiro, e alterou parcialmente o seu contrato quanto ao artigo 3.º, nos seguintes termos:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 2 500 000\$, pertencente ao sócio Licínio Manuel Miranda Pereira, uma quota do valor nominal de 500 000\$, pertencente à sócia Maria Carminda da Silva Carvalho Pereira.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

16 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 13847821

SEIVIL — SOCIEDADE ELECTRO INSTALADORA DE VIALONGA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1100/811222; identificação de pessoa colectiva n.º 501234322.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852370

ELECTRINSTAL — TÉCNICA INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4014/971215; identificação de pessoa colectiva n.º 502279010.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13854283

JAIME GOMES — COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2287/910606; identificação de pessoa colectiva n.º 502567929.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852361

COSMOSOL — COSMÉTICOS E AEROSOIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3163/940927; identificação de pessoa colectiva n.º 503281905.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13860097

ESPICASA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4461/990409; identificação de pessoa colectiva n.º 504397990.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13860780

ÓPTICA SCÁLABIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1924/890719; identificação de pessoa colectiva n.º 502193484.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999.

13 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Helena Maria Pacheco Vieira Correia Pires de Carvalho*. 13903802

ARTES GRÁFICAS DOS COTOVIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2372/911121; identificação de pessoa colectiva n.º 502655429.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

28 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633880

CTEP — CENTRO TÉCNICO DE ESTUDOS E PROJECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1997/891206; identificação de pessoa colectiva n.º 502034750.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852906

DAN CAKE (PORTUGAL), S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2568/920724; identificação de pessoa colectiva n.º 500792984.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

28 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852183

C. R. X. — CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1193/821015; identificação de pessoa colectiva n.º 501101730.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

18 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 11303310

TOMÉ & LOPES — ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1458/850725.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853864

PIÇARRA & FERNANDA, DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5024/001206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/001206.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Joaquim João das Neves Piçarra, contribuinte fiscal n.º 131518631, divorciado, natural da freguesia de Alcantarilha, concelho de Silves, residente na Rua de Egas Moniz, 8, 4.º, esquerdo, Odivelas, e Fernanda Maria Pereira Viana, contribuinte fiscal n.º 179054953, solteira, maior, natural da freguesia de Sacavém, concelho de Loures, residente na Quinta das Índias, lote 13, 1.º, esquerdo, Vialonga, Vila Franca de Xira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Piçarra & Fernanda, Decorações, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta das Índias, lote 14, loja direita, Morgado, Vialonga, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização, importação e exportação de artigos e materiais de decoração.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de 2500 euros e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pode competir a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades

reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13890492

COMPUSATEL — COMÉRCIO DE SATÉLITE E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5021/001205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/001225.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Rodrigo Nunes de Oliveira, natural da freguesia, e concelho da Sertã, e mulher, Castiliana Andrade de Oliveira, natural do Brasil, residentes na Rua dos Lavadouros, 6, 3.º, esquerdo, em Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira, casados sob o regime da comunhão geral de bens, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma COMPUSATEL — Comércio de Satélite e Informática, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede Rua dos Lavadouros, 6, 3.º, esquerdo, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, representação, importação e exportação de equipamentos de satélite, informática, componentes electrónicos, vídeo porteiros, televisões, vídeos, DVB, projectores, telecomunicações e derivados. Prestação de serviços de fotocópias e gráficos informáticos. Prestação de

serviços de assistência técnica. Comércio de revistas de informática, electrónica e satélite.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853830

AUTO TÁXIS MARIA FRESTA — SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5026/001211; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/001211.

Certifico que por Maria da Fresta Pires do Coito, contribuinte fiscal n.º 157903168, natural da freguesia de Freches, concelho

de Trancoso, viúva, residente na Estrada do Pomar, Alto Agruela, Vila Franca de Xira, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Auto Táxis Maria Fresta — Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada do Pomar, Alto Agruela, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte público de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme a sócia decidir, ficando desde já nomeada gerente a sócia e o não sócio José João Pires da Costa, casado, residente na Vivenda Nossa Senhora de Fátima, rés-do-chão, Rondulha, Vila Franca de Xira.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852540

PORTO

MAIA

OLIVEIRA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5713/950420; identificação de pessoa colectiva n.º 503409693; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20001214.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe mudou a sede para a Rua de Maria Mimososa dos Santos, 153, Silva Escura, Maia, aumentou o capital social de 1 000 000\$ para 10 024 100\$, redenominando o capital para euros, tendo, em consequência, alterado os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma Oliveira & Oliveira, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Maria Mimososa dos Santos, 153, da freguesia de Silva Escura, do concelho da Maia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em duas quotas iguais de 25 000 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Armando de Sousa Oliveira e Pedro Rosas de Oliveira.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
13932896

SOPONEL — SOCIEDADE PRODUTORA DE PAINÉIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 856/881206; identificação de pessoa colectiva n.º 502072903; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20001214.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe efectuou o registo da dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 5 de Dezembro de 2000.

Conferida, está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
13932888

J. N. A. — JOSÉ NUNES DE ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8536/970702; identificação de pessoa colectiva n.º 503930822; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20001214.

Certifico que pelo averbamento acima referido a sociedade em epígrafe mudou a sua sede social para a Rua dos Fornos, 88, Folgosa, Maia.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
10295674

PROMOST (PORTUGAL) — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9324/980120; identificação de pessoa colectiva n.º 504104365; inscrição n.º 5, averbamento n.º 1 oficioso; número e data da apresentação: 14/20001228.

Certifico que pelo averbamento acima referido foi averbada a cessação de funções dos gerentes Pedro Manuel Gaspar Ferreira, António Alberto Lima Macedo e José Manuel dos Santos Martins, por renúncia.

Data: 15 de Dezembro de 2000.

Conferida, está conforme o original.

28 de Dezembro de 2000. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
11554568

MAFESIL — MONTAGEM DE MINIATURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1019/910718; identificação de pessoa colectiva n.º 502591315.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitantes ao ano de exercício de 1999.

Conferida, está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu Silva Martins*.
10295364

TRANSPORTES FERNANDES & SALGADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 6211/950907; identificação de pessoa colectiva n.º 503522406; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 19/20001213.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe aumentou o capital de 2 000 000\$ para 10 024 100\$, tendo redenominado para euros, em consequência alterou o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

22 de Dezembro de 2000. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
10295607

CONSTRUÇÕES JOSÉ FERREIRA & BERNARDINO FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 630/20001222; identificação de pessoa colectiva n.º 505253143; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20001222.

Certifico que foi constituída por José Ernesto de Almeida Ferreira e Bernardino Paulo de Almeida Ferreira, a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Construções José Ferreira & Bernardino Ferreira, L.^{da}

2 — Tem a sua sede na Rua da Serra, 922, freguesia de Folgosa, concelho da Maia.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção e reparação de edifícios.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de falecimento de qualquer sócio;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 10295950

MIGUEL — JÓIAS E OURIVESARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 618/20001218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20001218.

Certifico que José Miguel da Cruz Loureiro, casado com Elisa Gouveia Santos da Cruz Loureiro em comunhão de adquiridos, residente na Rua da Ilha de São Jorge, 75, Ermesinde, Valongo, e Olímpia Alves de Magalhães, divorciada, e residente na Rua do Dr. Leonardo Coimbra, 178, Ermesinde, Valongo, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Miguel — Jóias e Ourivesaria, L.^{da}, e tem sede na Rua de Camilo Castelo Branco, 11/51, Galerias Granja's, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

2 — A gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio a retalho de artigos de ourivesaria, de joalheria e de relógios; e fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e está dividido em duas quotas, sendo uma no valor nominal de 5100 euros, pertencente ao sócio José Miguel da Cruz Loureiro, e uma no valor nominal de 4900 euros, pertencente à sócia Olímpia Alves de Magalhães.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 50 000 euros.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, para a qual, em primeiro lugar, e para os sócios não cedentes, em segundo, fica reservado o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade serão exercidas por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Miguel da Cruz Loureiro e Olímpia Alves de Magalhães.

3 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contrato, é suficiente a intervenção de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:

a) Comprar e vender quaisquer bens de natureza móvel, incluindo viaturas automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira mobiliária;

c) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando, por qualquer motivo, a quota seja retirada da livre disponibilidade do sócio;

c) Quando a quota seja transmitida com violação do disposto no artigo 5.º;

d) No caso do sócio não comparecer ou não se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

Conferida, está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 10295062

NORADEC — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 610/20001214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20001214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma NORADEC — Comércio de Equipamento de Medicina, L.^{da}, com sede na Rua da Via Sá Carneiro, 209, freguesia de Gemunde, do concelho da Maia.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, importação e exportação de aparelhos de medicina bem como a respectiva manutenção e assistência técnica. Comércio de material e equipamento de medicina.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 1700 euros, pertencente ao sócio António Manuel Alves Barbosa Nartínó Von Hafe, e duas de 1650 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Vítor Manuel Manaia Rocha e Camilo Sérgio da Silva Quintans.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando em partilha for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

19 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 13933361

GUILHERMINA MARQUES & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 199/20000621; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20001228.

Certifico que respeitante à sociedade epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato, foi alterado ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, que passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Hélder José Marques Machado, que se mantém nas suas funções de gerência que já vinha exercendo, à sócia Guilhermina da Luz Marques e, ainda, ao estranho à sociedade, Rui Manuel Pereira dos Santos.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes Guilhermina e Hélder José.

O texto do pacto social actualizado foi depositado na pasta competente.

Conferida, está conforme o original.

29 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 10295143

TRANSPORTES BRITO & SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9740/980407; identificação de pessoa colectiva n.º 504137646; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 11 e 12/20001211.

Certifico que em respeito à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 11/20001211.

Cessão de funções de José Miguel dos Santos, por renúncia, em 23 de Fevereiro de 2000.

Apresentação n.º 12/20001211.

Alteração do contrato, com reforço e redenominação do capital em euros.

Capital: 10 024 100\$, após o reforço de 8 024 100\$, realizado por novas entradas em dinheiro, sendo uma de 2 728 194\$, por Mário Rui Alves Vilaça de Brito, e duas de 2 647 953\$, por Sónia Maria Alves Vilaça de Brito e Carlos Miguel Alves Vilaça de Brito, respectivamente.

Alterado o artigo: 3.º

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e está dividido em três quotas, sendo: uma de 17 000 euros, pertencente ao sócio Mário Rui Alves Vilaça de Brito, uma de 16 500 euros, pertencente à sócia Sónia Maria Alves Vilaça de Brito, e uma de 16 500 euros, pertencente ao sócio Carlos Miguel Alves Vilaça de Brito.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

7 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 13933493

NUNO JORGE FERNANDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 613/20001214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20001214.

Certifico que entre Nuno Jorge Paulos da Fonseca Leite Fernandes e mulher, Susana Luísa Soares Antunes, casados em comunhão de adquiridos, e residentes na Rua do Viso, 61, 2.º, direito, trás, Maia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Nuno Jorge Fernandes, L.ª

2 — Tem a sua sede na Rua do Viso, 61, 2.º, direito, trás, freguesia e concelho da Maia.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas de apresentação social.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria e comércio de mármore e granitos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até montante global igual a cinco vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, ficam a cargo de Jorge Augusto Brás Gomes, casado, residente na Rua de D. António Augusto Sousa, 184, freguesia de Custóias, concelho de Matosinhos, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — O pagamento, ou não, de qualquer remuneração aos gerentes será deliberado pelos sócios em assembleia geral, a qual poderá

consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes, em segundo, do direito de preferência na respectiva cessão.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

19 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 10295135

DIGICROMO — IMPRESSÃO DIGITAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 605/20001214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DIGICROMO — Impressão Digital, L.ª

2 — Tem a sua sede na Rua da Cegonha, 206, freguesia de Vermoim, concelho da Maia.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em artes gráficas e impressão digital.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambas as sócias, que desde já são nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

São sócios: Fernanda Augusta dos Santos Lessa da Silva Teixeira e Maria Elisabete da Silva Teixeira.

Está conforme.

18 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 13933310

CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DR.ª BELISA SALEMA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 606/20001214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20001214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Clínica Médico-Dentária Dr.ª Belisa Salema, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Trindade Coelho, 176, sala 4, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em serviços de medicina dentária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, pertence ao sócio, que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

20 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *João Batista Martins Carneiro*. 13933396

PAÇOS DE FERREIRA**PAÇO ALTO 2 — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1372/990623; identificação de pessoa colectiva n.º 504423991; data: 000711.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 11216875

PAÇO ALTO 1 — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1378/990713; identificação de pessoa colectiva n.º 504424009; data: 000711.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 11216840

IRMALMOVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 638/900516; identificação de pessoa colectiva n.º 502350113; data: 000711.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11216867

JAIME LEÃO PINTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 577/890419; identificação de pessoa colectiva n.º 502145781; data: 000726.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11217073

METALÚRGICA DE LEIGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 233/790502; identificação de pessoa colectiva n.º 500856745; data: 000727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11217103

METALÚRGICA DE LEIGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 233/790502; identificação de pessoa colectiva n.º 500856745; data: 000727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11217090

JAIME LEÃO & FILHOS, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1137/970613; identificação de pessoa colectiva n.º 503900320; data: 000726.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11216891

ANIPEDE — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 775/920611; identificação de pessoa colectiva n.º 502784776; data: 000704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11216883

ANIPEDE — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 775/920611; identificação de pessoa colectiva n.º 502784776; data: 000704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

21 de Dezembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
11216859

PORTO — 3.ª SECÇÃO

ARGUMENTOS DO LAR — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 541/981022-Matosinhos; identificação de pessoa colectiva n.º 504297473; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 30/31/000829.

Certifico que José Henriques Carvalho cessou funções de gerente em 24 de Agosto de 2000, por renúncia, tendo sido alterado o artigo 4.º (n.º 1), e aditado o artigo 6.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Óscar Manuel Oliveira Diogo da Silva Cruz, que se mantém como gerente, e ainda à sócia Carolina Andreia da Costa Carvalho Cruz, que desde já fica nomeada gerente.

ARTIGO 6.º

Em caso de penhora, arrolamento, arresto ou qualquer outro tipo de apreensão das quotas de qualquer dos sócios, poderá a sociedade amortizar as quotas penhoradas, arroladas, arrestadas ou objecto doutro tipo de apreensão, sendo o valor da amortização, o seu valor nominal.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

20 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
12648388

VALONGO

TRANSPORTES L. SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 9772/980417; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001214.

Certifico que a sociedade em epígrafe mudou a sede da Rua de Alexandre Herculano, 87, Ermesinde, Valongo, para Rua do Dr. João Chagas, 22/28, Ermesinde, Valongo.

15 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carvalho Madeira Barros*.
14300605

C. T. O. E. — CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS DE ERMESINDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 038/20001215; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20001214.

Certifico que entre António Sebastião Silva Mesquita, solteiro, maior, residente na Rua do Padre António Vieira, 34, Ermesinde, Valongo, e Maria de Fátima Carvalho da Silva, casada com António Teixeira de Magalhães Mesquita na comunhão de adquiridos, residente na referida Rua do Padre António

Vieira, 34, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de C. T. O. E. — Centro de Terapias Orientais de Ermesinde, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sua sede estabelece-se na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 903, da freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste na actividade de prestação de serviços na área da saúde humana no âmbito de terapias orientais.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 050 000\$, correspondente à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 787 500\$, pertencente ao sócio António Sebastião Silva Mesquita, e outra do valor nominal de 262 500\$, pertencente à sócia Maria de Fátima Carvalho da Silva.

ARTIGO 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social na proporção das respectivas quotas.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme venha a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 2.º Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá comprar e vender viaturas automóveis e assinar contratos de locação financeira.

ARTIGO 7.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, porém, quando a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, gozando a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

1) Penhora, arresto, arrematação judicial, venda ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota de que possa resultar a transferência desta para estranhos;

2) Por acordo entre a sociedade e o titular da quota, podendo essa amortização ser total ou parcial, sendo a contrapartida dessa amortização e o respectivo pagamento os que resultarem do acerto entre as partes.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, quando por lei não forem exigidas outras formalidades.

Está conforme.

15 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carvalho Madeira Barros*, 14300621

MAGIA DAS LETRAS — ESTUDOS ACOMPANHADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 046; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001228.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Magia das Letras — Estudos Acompanhados, L.^{da}, com sede na Rua de Miguel Bombarda, 871, rés-do-chão, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços na área a educação, nomeadamente explicações, acompanhamento escolar, acompanhamento informático, ocupação de tempos livres.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Declararam ainda os outorgantes:

Que fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do montante do capital social correspondente a 1 002 410\$, depositado em nome da sociedade, para fazer face aos custos com a constituição e registo da mesma e outros necessários à prossecução da sua actividade.

Que a sociedade assume, desde já as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, bem como a aquisição para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2000. — A Conservadora, *Maria Agostinha Pedro Machado Ribeiro*, 14300702

MULTIKIT — QUADROS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 045; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20001227.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MULTIKIT — Quadros Eléctricos, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua Perpendicular à Rua das Macieiras, 25, rés-do-chão, direito, frente, da freguesia de Ermesinde, do concelho de Valongo.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no fabrico e comércio de quadros eléctricos e produtos afins.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizável em dinheiro, é de 12 500 euros, dividido em três quotas, sendo uma de 2500 eu-

ros, pertencente ao sócio Narciso João Fernandes Pegas, e duas de 5000 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias DOMOSINAL — Engenharia, L.^{da}, e Mais Automação — Distribuição de Produtos de Automação Industrial, L.^{da}

2 — Encontra-se realizado quanto a 50%, tendo cada sócio realizado apenas metade da sua quota. A restante metade deve ser realizada no prazo de 90 dias.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Narciso João Fernandes Pegas e de José da Conceição Martins da Mota e Pedro Agostinho Bessa Babo, atrás identificados, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, abonações e em todos os actos estranhos aos negócios sociais, sob pena de responderem perante a sociedade pelas perdas e danos que daí advierem, além de terem de indemnizar a mesma com uma importância correspondente ao quádruplo do valor da obrigação assumida.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, e entre eles, um representante comum.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2000. — A Conservadora, *Maria Agostinha Pedro Machado Ribeiro*.
14300699

URBACEL — URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 391/870630; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20001213.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida e fez o encerramento da liquidação em 21 de Novembro de 2000.

15 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Carvalho Madeira Barros*.
14300591

INCM

Jornal de Vitorino Nemésio



ONDAS MÉDIAS
BIOGRAFIA E LITERATURA

PRELÓCIO DE MARIA ISABELINA ROSA RODRIGUES



**O SEGREDO DE OURO PRETO
E OUTROS CAMINHOS**

INTRODUÇÃO DE MARGARITA MOTA GONCALVES



CORSÁRIO DAS ILHAS

INTRODUÇÃO E INSCRIÇÃO DO TEXTO
DE A. M. B. MACHADO PERES



CONHECIMENTO DE POESIA

INTRODUÇÃO DE JOSÉ MARTINS GARCIA



O RETRATO DO SEMEADOR

INTRODUÇÃO DE FERNANDO CASTRO



VIAGENS AO PÉ DA PORTA

INTRODUÇÃO DE FERNANDO CASTRO



CAATINGA E TERRA CAÍDA

VIAGENS NO NORDESTE E NO AMAZONAS
INTRODUÇÃO DE MARGARITA MOTA GONCALVES



JORNAL DO OBSERVADOR

INTRODUÇÃO DE ARTUR ANSELMO



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOREIA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-002 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt
E-mail: cliente@incm.pt
E-mail Board: servico_cliente@incm.com.br

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2001 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)		
	Escudos	Euros
1.ª série	27 000	134,68
2.ª série	27 000	134,68
3.ª série	27 000	134,68
1.ª e 2.ª séries	50 200	250,40
1.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
2.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	70 200	350,16
Compilação dos Sumários ...	8 800	43,89
Apêndices (acórdãos)	14 500	72,33
Diário da Assembleia da República	17 500	87,29

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
Assinatura CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

560\$00 — € 2,79



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29